



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e
Finanças

Lei nº 4.117 de 03 de Julho de 2023

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2024, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

I - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - As metas e riscos fiscais;

III - A organização e estrutura dos orçamentos;

IV - As diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - As disposições relativas à dívida pública municipal;

VI - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII - As diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

VIII - As disposições sobre alterações na legislação tributária;

IX - As disposições gerais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e
Finanças

CAPÍTULO II

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º- As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024, estarão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrantes desta Lei, as quais terão asseguradas as alocações de recursos na Lei Orçamentária de 2024.

§ 1º- A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2024 atenderá as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o “caput” deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - previsão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;

IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da Proposta Orçamentária para 2024, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidades da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades para 2024 com alterações ocorridas será encaminhado juntamente com a Proposta Orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III

Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 3º- As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e projetos.

Parágrafo Único - A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2024, deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei .



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e
Finanças

Art. 4º- Estão discriminados em anexo que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV
Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no Plano Plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto : instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

§1º- Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º- Cada atividade e projeto identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão.

§ 3º- As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e projetos.

Art. 6º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria e programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, o seguinte detalhamento dos grupos de natureza da despesa a que se refere:

I - DESPESAS CORRENTES:

a) - Pessoal e Encargos Sociais;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e
Finanças

- b) - Juros e Encargos da dívida; e
- c) - Outras Despesas Correntes;

II - DESPESAS DE CAPITAL:

- a) - Investimentos;
- b) - Inversões Financeiras; e
- c) - Outras Despesas de Capital;

Art. 7º- O projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, e no artigo 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de :

I - texto da Lei;

II - resumo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

III - resumo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, segundo a origem dos recursos;

IV - resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;

V - resumo da despesa por poderes e órgãos, segundo a origem dos recursos;

VI - quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VII - quadro geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder e órgão, segundo as categorias de programação, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidade de aplicação;

§ 1º- Os documentos referidos neste artigo serão encaminhados à Câmara Municipal em meio magnético, juntamente com o original impresso encaminhado pelo Poder Executivo e disponibilizados na página oficial da prefeitura na INTERNET.

§ 2º- O Poder Executivo enviará, também, à Câmara Municipal, juntamente com os documentos referidos no parágrafo anterior e igualmente em meio magnético, a despesa discriminada por elemento de despesa, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do projeto de Lei Orçamentária.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e
Finanças

Art. 8º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2024, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

CAPÍTULO V

Da Elaboração dos Orçamentos do Município e Suas Alterações

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 10 - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a receita corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 11 - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 conterà dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorrem de:

I - Realização de receitas não previstas;

II - Disposições legais em nível Federal, ou Municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e

III - Adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo Único - A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2024.

Art. 12 - Os sistemas de informações sobre o orçamento anual e as prestações de contas do município serão disponibilizados na INTERNET, excetuando as informações legalmente definidas como sigilosas.

Art. 13 - A abertura de créditos adicionais, nos termos estabelecidos em Lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades - meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do governo, discriminada no Anexo de Metas e Prioridades que integra a Lei.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e
Finanças

Art. 14 - Na programação de novos investimentos dos órgãos da administração Direta e Fundos Especiais, serão observadas as determinações do § 5º do art. 5º e do art. 45 da Lei Complementar nº. 101, de 2000:

I - A conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e

II - Não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento, cuja execução tenha ultrapassado trinta e cinco por cento até o exercício financeiro de 2024.

Art. 15 - As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, e das despesas de que trata o artigo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 16 - A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender à necessidade de otimização administrativa visando à consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação governamental.

Art. 17 - Após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo divulgará, em até dez dias úteis, por unidades orçamentárias, de cada órgão, Fundos Especiais que integram os orçamentos de que trata esta Lei, os quadros de detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos em consonância com a Portaria Interministerial nº.163, de 2001, para fins de execução orçamentária.

Art. 18 - Os quadros de detalhamento da despesa do Poder Legislativo, para fins de execução orçamentária, serão aprovados e estabelecidos por ato próprio de seus diferentes, obedecidas às dotações constantes da Lei Orçamentária.

Art.19 - É vedada à inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 14, que não atuam o disposto em Lei Municipal, sobre concessão de auxílio e subvenções a entidades particulares.

§ 1º- Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, firmado por três autoridades locais, emitida no exercício de 2024, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e
Finanças

§ 2º- As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para o quais receberam os recursos.

§ 3º- A concessão de benefícios de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em Lei específica.

Art. 20 - A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de 1% (um por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 21 - O Poder Executivo disponibilizará na INTERNET relatório da execução orçamentária de todas as ações constantes da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único - O relatório mencionado no caput será atualizado mensalmente e discriminará até o elemento de despesa.

Art. 22 - O Poder Executivo fará constar em sua Prestação de Contas de Gestão à análise do cumprimento das metas físicas contidas nesta Lei.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 23 - A Lei Orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o financiamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Relativas às Despesas Com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 24 - No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 25 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000, o Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzi-la:

- I - Eliminação de vantagens concedidas aos servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas extras;
- III - Exoneração dos servidores ocupantes de cargo em comissão;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e
Finanças

IV - Demissão de servidores em caráter temporário.

Art. 26 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio 2000, a contratação de hora extra será restrita a necessidade emergências do Município.

CAPÍTULO VIII

Das Diretrizes do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social

Art. 27 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos especiais.

Art. 28 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área da saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III; 194 e 195 §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e conterà, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e orçamento.

Art. 29 - O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõem a Emenda Constitucional nº. 29, de setembro de 2000.

CAPÍTULO IX

Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 30 - As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas :

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto da Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultante de projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2024, especialmente sobre:

a) - Reavaliação das alíquotas dos tributos;

b) - Critérios de atualização monetária;

c) - Aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e
Finanças

d) - Alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;

e) - Extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais; revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;

f) - Revisão da legislação sobre taxas;

Art. 31 - Caso não sejam aprovados as modificações referidas no inciso II do art. 30, ou estas sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei de Orçamento Anual.

Art. 32 - A Lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO X
Das Disposições Gerais

Art. 33 - As emendas ao projeto de Lei orçamentária para 2024, ou aos projetos de Lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, devem atender às seguintes condições:

§ 1º- Serem compatíveis com programas e objetivos da Lei do Plano Plurianual 2022/2025 e suas alterações posteriores; com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 2º- Não serão admitidas, com ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que indicam sobre:

a) - pessoal e encargos sociais; e

b) - serviço da dívida;

Art. 34 – As emendas ao projeto de Lei de Orçamento Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos.

Art. 35 - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal poderá o Prefeito enviar mensagem à Câmara Municipal para propor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e
Finanças

modificações ao projeto de Lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 36 - Se o projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2023, sua programação poderá ser executada, até a publicação da Lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º- Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 37 - Respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 38 - Para cumprimento das determinações do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, são consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 1993.

Art. 39 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - As metas bimestrais de realização de receita serão divulgadas no mesmo prazo do caput deste artigo e nos termos das determinações constantes do art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 40 - Caso seja necessária à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras do Poder Executivo, cabendo a adoção das mesmas praxes ao Poder Legislativo, caso seja confirmada alteração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e
Finanças

na Receita, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais de obrigações constitucionais e legais.

§ 2º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que caberá na limitação do empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato, para que adote as providências legais cabíveis para os devidos ajustes.

§ 3º - Os chefes do Poder Executivo, do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 4º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art.9º, § 1º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art . 41 - Os métodos e processos de controle de custos continuarão a ser praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as normas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento .

Parágrafo Único - Na Proposta Orçamentária para 2024, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra em 2023.

Art. 42 - A participação popular na elaboração do projeto de lei orçamentária será realizada de acordo com o Plano Plurianual, e regulamentos complementares.

Art. 43 - A Câmara Municipal organizará audiências públicas para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 44 - Em razão de eventuais descontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar mensagens reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 45 - Para pagamentos dos débitos consignados em precatórios judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pela Emenda Constitucional nº. 37, de 12 de junho de 2002, a Lei Orçamentária Anual destinará dotação específica.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e
Finanças

Art. 46 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Miguel Pereira,
Em 03 de julho de 2023.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal



RUA PREFEITO MANOEL GUILHERME BARBOSA, Nº375
CENTRO
MIGUEL PEREIRA - RJ
CNPJ: 32.415.283/0001-29

LDO - 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL
Receita Total	198.580.492,59	188.478.888,44	227.652,12	109,59	231.123.931,41	208.206.972,30	236.924,15	108,74	245.509.335,65	209.913.667,43	18.941,30	108,78
Receitas Primárias (I)	170.835.282,27	162.144.345,36	222.474,15	103,66	200.197.301,04	180.346.878,27	236.484,75	94,19	211.195.446,15	180.574.850,40	17.716,96	103,25
Despesa Total	198.580.492,59	188.478.888,44	227.652,12	109,59	231.123.931,41	208.206.972,30	236.924,15	108,74	245.509.335,65	209.913.667,43	18.941,30	108,78
Despesas Primárias (II)	187.823.490,39	178.268.395,03	222.474,15	103,66	219.790.353,89	197.996.931,58	250.588,56	103,41	233.022.607,49	199.237.356,93	17.716,96	103,25
Resultado Primário (III) = (I – II)	(16.988.208,12)	(16.123.963,08)	39.327,12)	(9,38)	(19.593.052,85)	(17.650.238,02)	14.103,81)	(9,22)	(21.827.161,34)	(18.662.506,50)	7.014,78)	(9,67)
Resultado Nominal	(218.200.202,87)	(207.099.564,97)	1.308,05)	(120,42)	(6.070.462,77)	(5.468.525,93)	22.998,73)	(2,86)	(14.302.519,40)	(12.228.882,88)	48.669,57)	(6,34)
Dívida Pública Consolidada	254.732.674,68	241.773.709,23	34.554,24	102,21	268.386.346,04	241.773.809,22	236.929,24	144,33	282.771.854,19	241.773.889,20	265.471,30	100,46
Dívida Consolidada Líquida	87.495.857,09	83.044.573,73	151.571,61	48,29	81.425.394,32	73.351.385,03	228.572,88	38,31	67.122.874,92	57.390.290,81	1385.866,09	29,74
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	2,09	2,09	2,09
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	13,23	13,23	13,23
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	0	0	0
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,36	5,36	5,36
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	2,36	2,36	2,30
Receita Corrente Líquida - RCL	181.196.925,61	212.542.202,62	225.687.769,91



ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)			Metas Realizadas em 2022 (b)			Variação	
	Valor	% PIB	% RCL	Valor	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	290.822.255,25	257,46	211,56	290.822.255,25	257,46	211,56	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	274.185.095,12	250,08	199,47	274.185.095,12	250,08	199,47	0,00	0,00
Despesa Total	358.752.625,01	398,73	261,02	358.752.625,01	398,73	261,02	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	357.731.532,05	408,47	260,24	357.731.532,05	408,47	260,24	2.396,41	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	(83.525.393,92)	503,39	(60,77)	(83.525.393,92)	446,19	(60,77)	(2.396,41)	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	306.759.992,33	929,24	223,17	226.735.416,84	388,98	0,78	(80.022.885,69)	(35,29)
Dívida Consolidada Líquida	147.682.520,46	931,36	107,41	225.666.215,06	299,15	164,17	78.018.894,68	34,57



RUA PREFEITO MANOEL GUILHERME BARBOSA, Nº375
CENTRO
MIGUEL PEREIRA - RJ
CNPJ: 32.415.283/0001-29

LDO - 2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	296.718.574,45	290.802.165,87	(1,99)	202.929.025,01	(30,22)	198.580.492,59	(2,14)	231.123.931,41	16,39	245.509.335,65	6,22
Receitas Primárias (I)	288.373.333,97	274.185.095,12	(4,92)	191.788.542,92	(30,05)	170.835.282,27	(10,93)	200.197.301,04	17,19	211.195.446,15	5,49
Despesa Total	179.595.902,18	358.781.629,01	99,77	195.057.130,70	(45,63)	198.580.492,59	1,81	231.123.931,41	16,39	245.509.335,65	6,22
Despesas Primárias (II)	178.927.543,19	357.712.434,61	99,92	193.994.799,13	(45,77)	187.823.490,39	(3,18)	219.790.353,89	17,02	233.022.607,49	6,02
Resultado Primário (III) = (I – II)	109.445.790,78	(83.527.339,49)	176,32)	(2.206.256,21)	(97,36)	(16.988.208,12)	670,00	(19.593.052,85)	15,33	(21.827.161,34)	11,40
Resultado Nominal	55.486.743,20	41.142.294,95	(25,85)	80.032.144,90	94,53	(218.200.202,87)	372,64)	(6.070.462,77)	(97,22)	(14.302.519,40)	135,61
Dívida Pública Consolidada	185.192.375,48	226.735.505,84	22,43	306.758.391,53	35,29	254.732.674,68	(16,96)	268.386.346,04	5,36	282.771.854,19	5,36
Dívida Consolidada Líquida	184.521.620,11	225.663.915,06	22,30	305.696.059,96	35,47	87.495.857,09	(71,38)	81.425.394,32	(6,94)	67.122.874,92	(17,57)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	296.718.574,45	290.802.165,87	(1,99)	202.929.025,01	(30,22)	188.478.068,14	(7,12)	208.206.072,70	10,47	209.913.671,74	0,82
Receitas Primárias (I)	288.373.333,97	274.185.095,12	(4,92)	191.788.542,92	(30,05)	162.144.345,36	(15,46)	180.346.074,77	11,23	180.574.850,40	0,13
Despesa Total	179.595.902,18	358.781.629,01	99,77	195.057.130,70	(45,63)	188.478.068,14	(3,37)	208.206.072,70	10,47	209.913.671,74	0,82
Despesas Primárias (II)	178.927.543,19	357.712.434,61	99,92	193.994.799,13	(45,77)	178.268.309,03	(8,11)	197.996.313,58	11,07	199.237.356,93	0,63
Resultado Primário (III) = (I – II)	109.445.790,78	(83.527.339,49)	(176,32)	(2.206.256,21)	(97,36)	(16.123.963,67)	630,83	(17.650.238,82)	9,47	(18.662.506,53)	5,74
Resultado Nominal	55.486.743,20	41.142.294,95	(25,85)	80.032.144,90	94,53	(207.099.661,04)	358,77)	(5.468.525,93)	(97,36)	(12.228.839,91)	123,62
Dívida Pública Consolidada	226.735.505,84	306.758.391,53	35,29	306.758.391,53	0,00	241.773.609,23	(21,18)	241.773.609,22	0,00	241.773.609,22	0,00
Dívida Consolidada Líquida	184.521.620,11	225.663.915,06	22,30	305.696.059,96	(26,18)	83.044.663,15	(72,83)	73.351.389,73	(11,67)	57.390.930,15	(21,76)



PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	400.579.491,22	125,91	305.510.372,74	131,28	198.062.533,80	103,29
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	-82.440.942,60	-25,91	-72.796.140,50	-31,28	-6.308.225,37	-3,29
TOTAL	318.138.548,62	100,00	232.714.232,24	100,00	191.754.308,43	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	86.472.560,57	-78,23	79.233.892,11	-124,13	77.448.869,50	-303,08
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-197.003.950,91	178,23	-143.066.500,93	224,13	-103.002.423,00	403,08
TOTAL	-110.531.390,34	100,00	-63.832.608,82	100,00	-25.553.553,50	100,00



RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	892.837,46	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens Móveis	232.837,46	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	660.000,00	0,00	1.000.000,00
Outras Alienações			

DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
VALOR (III)	1.892.837,46	1.000.000,00	1.000.000,00

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	892.837,46	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens Móveis	232.837,46	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	660.000,00	0,00	1.000.000,00
Outras Alienações			

DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	590.226,35	140.000,00	1.142.877,40
DESPESAS DE CAPITAL	590.226,35	140.000,00	1.142.877,40
Investimentos	590.226,35	0,00	117.707,00
Inversões Financeiras	0,00	140.000,00	1.025.170,40
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
VALOR (III)	19.733,71	(282.877,40)	(142.877,40)



RECEITAS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	20.957.355,38	12.919.397,44	18.831.768,95
CONTRIBUIÇÕES	4.285.944,15	4.405.924,88	5.219.483,07
Contribuições Sociais	4.285.944,15	4.405.924,88	5.219.483,07
RECEITA PATRIMONIAL	16.470.951,88	8.345.240,48	13.430.164,32
VALORE MOBILIÁRIOS	16.470.951,88	8.345.240,48	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	13.430.164,32
Outras Receitas Correntes	200.459,35	168.232,08	182.121,56
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	15.033,83	14.968,97	0,00
Demais Receitas Correntes	185.425,52	153.263,11	182.121,56
RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	5.098.284,14	4.601.264,26	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00	5.469.877,91
Contribuições - Intra OFSS	0,00	0,00	5.469.877,91
RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	5.098.284,14	4.601.264,26	0,00
Contribuições Sociais - Intra OFSS	0,00	0,00	5.469.877,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.098.284,14	4.601.264,26	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)	26.055.639,52	17.520.661,70	24.301.646,86

DESPESA	2020	2021	2022
DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EX INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	9.125.584,24	10.226.476,74	12.433.871,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	438.336,12	373.006,74	725.860,39
Despesas Correntes	427.201,12	368.483,74	695.936,47
Despesas de Capital	11.135,00	4.523,00	29.923,92
PREVIDENCIA SOCIAL	8.687.248,12	9.853.470,00	11.708.010,69
Pessoal Civil	8.671.079,96	9.837.777,80	11.683.162,53
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	16.168,16	15.692,20	24.848,16
Compensação Previdenciária RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	16.168,16	15.692,20	24.848,16
DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	9.125.584,24	10.226.476,74	12.433.871,08

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	16.930.055,28	7.294.184,96	11.867.775,78
--	----------------------	---------------------	----------------------



APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2020	2021	2022
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	3.426.382,94	3.920.066,05	4.394.983,96
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	1.771.045,90	2.175.046,43	2.577.108,76
Outros Aportes para o RPPS	1.655.337,04	1.745.019,62	1.817.875,20
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.417.850,92	2.227.887,48	4.502.368,57
BENS E DIREITOS DO RPPS	77.448.969,50	79.233.892,11	86.472.560,57



RUA PREFEITO MANOEL GUILHERME BARBOSA, Nº375
CENTRO
MIGUEL PEREIRA - RJ
CNPJ: 32.415.283/0001-29

LDO - 2024
AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)
RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	-

Nota Explicativa

Não estão previstas renúncias de receitas que afetem as metas fiscais. Entretanto se concedidas deverão: O Projeto de Lei que conceda incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do artigo nº14 da Lei Complementar nº101/2000.

A Lei que concede incentivo ou benefício de natureza tributária, somente dar-se-á mediante o cancelamento pelo período de despesa em valor equivalente, caso produza impacto financeiro ao mesmo exercício, respectivamente as disposições do artigo nº14 da Lei Complementar nº101/2000.





EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	4.935.477,35
(-) Transferências Constitucionais	-23.646.299,14
(-) Transferências ao FUNDEB	-673.879,01
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	29.255.655,50
Redução Permanente de Despesa (II)	-44.119.005,17
Margem Bruta (III) = (I+II)	-14.863.349,67
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Serviço público mantido	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-14.863.349,67



PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	226.460,00		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	226.460,00	SUBTOTAL	0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	226.460,00	TOTAL	0,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	226.460,00	Contr.Privat. Liq.Extra.Or/Empr.Real.Sal.	226.460,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	42.148,00	Demandas Trabalhistas	42.148,00
SUBTOTAL	268.608,00	SUBTOTAL	268.608,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.485.598,47	Frustrações de Arrecadações	1.485.598,47
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	114.415,14	Outros Indicadores	114.415,14
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	1.600.013,61	SUBTOTAL	1.600.013,61
TOTAL	1.868.621,61	TOTAL	1.868.621,61



EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercícioanterior) + (c)
2023	39.535.156,76	3.183.410,36	36.351.746,40	137.285.897,57
2024	39.930.508,32	4.069.457,27	35.861.051,05	146.025.738,97
2025	40.329.813,41	4.972.906,78	35.356.906,63	154.202.750,19
2026	40.733.111,54	5.894.018,34	34.839.093,20	162.099.582,55
2027	41.140.442,66	6.833.054,83	34.307.387,83	169.628.356,49
2028	41.551.847,08	7.790.282,65	33.761.564,43	176.758.657,10
2029	41.967.365,55	8.765.971,73	33.201.393,82	183.273.906,53
2030	42.387.039,21	9.760.395,56	32.626.643,65	189.652.730,02
2031	42.810.909,60	10.773.831,26	32.037.078,34	195.683.619,79
2032	43.239.018,70	11.806.559,64	31.432.459,06	201.406.911,08
2033	43.671.408,88	12.858.865,21	30.812.543,67	206.836.887,81
2034	44.108.122,97	13.931.036,23	30.177.086,74	211.964.669,34
2035	44.549.204,20	15.023.364,79	29.525.839,41	216.854.661,06
2036	44.994.696,21	16.136.146,81	28.858.549,40	221.525.582,97
2037	45.444.643,21	17.269.682,13	28.174.961,08	120.056.119,41
2038	45.899.089,64	18.424.274,55	27.474.815,09	124.499.300,70
2039	46.358.080,54	19.600.231,85	26.757.848,69	128.943.654,45
2040	46.821.661,34	20.797.865,87	26.023.795,47	133.521.080,79
2041	47.289.877,95	22.017.482,54	25.272.395,41	138.349.601,39
2042	47.762.776,73	23.259.431,96	24.503.344,77	142.841.746,50
2043	48.240.404,50	23.492.026,28	24.748.378,22	148.138.607,01
2044	48.722.808,55	23.726.946,55	24.995.862,00	153.310.911,08
2045	49.210.036,63	23.964.216,01	25.245.820,62	158.431.174,85
2046	49.702.137,00	24.203.858,17	25.498.278,83	163.541.028,45
2047	50.199.158,38	24.445.896,75	25.753.261,63	168.690.910,24
2048	50.701.149,95	24.690.355,72	26.010.794,23	173.923.968,79
2049	51.208.161,45	24.937.259,28	26.270.902,17	179.271.380,01



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 01.01 - Plenário da Câmara

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1037	Projeto	Reciclagem e Treinamento de Pessoal - Plenário	<ul style="list-style-type: none">Dispor de qualificação e capacitação os agentes políticos: garantir, em forma de indenização, os recursos necessários, aos agentes políticos, no desempenho de suas funções fora da sede do Poder Legislativo Municipal.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2001	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão (Plenário da Câmara)	<ul style="list-style-type: none">Conservar e manter em perfeitas condições de funcionamento o Plenário da Câmara Municipal, dispor de qualificação e capacitação os agentes políticos e servidores, garantir, em forma de indenização, os recursos necessários, aos agentes políticos e servidores, no desempenho de suas funções fora da sede do Poder Legislativo Municipal: garantir a reposição da perda inflacionária dos subsídios dos agentes políticos e servidores: garantir os encargos e os respectivos subsídios pagos ao longo do exercício: dispor de mecanismos e ferramentas que assessorem as Comissões Permanentes e/ou Temporárias do Poder Legislativo, seja através de contratação de serviços técnicos de assessoria, seja concedendo gratificações aos servidores concursados devidamente qualificados para tal.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2002	Atividade	Manutenção de Veículos Automotores - Câmara	<ul style="list-style-type: none">Conservar e manter em perfeitas condições de funcionamento os veículos pertencentes ao Poder Legislativo Municipal, incluindo peças, reparos, abastecimento de combustível e demais referentes aos veículos.	VEÍCULO	12	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 01.02 - Administração Geral

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1001	Projeto	Estruturação da Câmara Municipal	<ul style="list-style-type: none">• Conservar e manter em perfeitas condições de funcionamento a Administração Geral, disponibilizando ao Poder, móveis e equipamentos, visando aprimorar as condições de trabalho da Casa Legislativa. Incluem-se, neste programa, qualquer gasto relativo a obras e reformas.	PERCENTUAL	100%	12 meses
1002	Projeto	Reciclagem e Treinamento de Pessoal - Câmara	<ul style="list-style-type: none">• Reciclar e treinar os servidores e agentes políticos da Casa com o intuito de buscar a eficiência na prestação dos serviços públicos.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2003	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão (Administração Geral)	<ul style="list-style-type: none">• Manter em perfeitas condições, o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, contratar sistemas de informática, que atendam a demanda do Poder Legislativo, bem como as normas legais vigentes: contratar, com as devidas justificativas todos os bens e serviços necessários para o bom andamento das atividades do Órgão, conceder reajustes/revisão salarial aos servidores de forma a evitar a perda do poder aquisitivo da moeda em decorrência da inflação oficial; realizar todas as atividades e projetos necessários para a manutenção e funcionamento desta Casa Legislativa, conceder indenizações aos servidores e agentes políticos no uso de suas atribuições fora da sede do Poder Legislativo; manter os encargos sociais dos servidores públicos e agentes políticos; contratar, sempre que necessário, serviços para capacitar e treinar os agentes políticos e servidores; convocar de acordo com a demanda interna os concursados aprovados no concurso público; implantar o plano de carreira dos servidores concursados, dispor de ferramentas que busquem rotineiramente a transparência dos atos do Poder Legislativo .	PERCENTUAL	100%	12 meses
2004	Atividade	Divulgação de Atos Oficiais e Institucionais	<ul style="list-style-type: none">• Respeitar o Princípio da Publicidade e Transparência, divulgando as atividades realizadas pela Câmara Municipal de Miguel Pereira.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2005	Atividade	Desenvolvimento de Sistemas de Contabilidade de Custos	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver ou contratar sistemas de contabilidade e outros, com a finalidade de avaliar os programas, projetos e atividades realizados pelo Poder Legislativo, quanto aos aspectos da eficiência e economicidade, adequando-se aos novos procedimentos de Contabilidade Pública e outros.	PERCENTUAL	100%	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.01 - Gabinete do Prefeito

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2006	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP	<ul style="list-style-type: none">• Melhorar e manter a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, estabelecendo novas rotinas de trabalho;• Participar, por meio de convênios e outros contratos administrativos, de programas do Governo do Estado do Rio de Janeiro e Governo Federal.• Iniciar, manter e aprimorar as parcerias com a FIRJAM, AEMERJ, FECOMÉRCIO e SENAC, por meio de convênios e acordos.• Promover a interação com os Municípios da Região Centro Sul e do Médio Paraíba, para a viabilização de projetos econômicos para desenvolvimento do Município e regional, assim como a participação em consórcios municipais.• Desenvolver ações de geração de emprego e renda, com o auxílio das secretarias e órgãos Municipais, Estaduais e Federais, promovendo palestras, encontros e seminários;• Equipar o Gabinete do Prefeito, visando agilizar a rotina de trabalho e tomada de decisões;• Dar sustentação ao funcionamento dos conselhos municipais por meio de instalações, equipamentos e pessoal de apoio necessário;• Viabilizar a implantação de políticas de participação popular, dando condições de operacionalizar o orçamento participativo municipal, visando à decisão conjunta sobre prioridades na alocação de recursos;• Participar de cursos, seminários e feiras, para aprimorar a equipe do Gabinete do Prefeito, bem como promover a integração com os municípios do Estado do Rio de Janeiro, na divulgação e a institucionalização de parcerias.• Ouvidoria;• Equipar a Prefeitura de câmeras de segurança e prestar controle preventivo.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2007	Atividade	Divulgação de Atos Oficiais - GAP	<ul style="list-style-type: none">• Divulgar os atos oficiais do Município.	UNIDADE	53	12 meses
2008	Atividade	Manutenção de Veículos Automotores - GAP	<ul style="list-style-type: none">• Manter em perfeitas condições a frota de veículos do GAP.	UNIDADE	02	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.02 – Procuradoria do Município

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2009	Atividade	Procuradoria do Município	<ul style="list-style-type: none">• Passivos e contingentes judiciais e/ou administrativos, no que tange ao Executivo Municipal.• Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2010	Atividade	Fundo Municipal Especial	<ul style="list-style-type: none">• Manutenção da Procuradoria Geral do Município.	PERCENTUAL	100%	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.03 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1004	Projeto	Cursos e Capacitação dos Servidores - SMARH	<ul style="list-style-type: none">Promover o aperfeiçoamento dos servidores públicos por meio de cursos, seminários e outros eventos, melhorando a eficácia dos trabalhos;	UNIDADE	20	12 meses
1005	Projeto	Estudo e Elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários e Revisão do Estatuto dos Servidores	<ul style="list-style-type: none">Reestruturar o Plano de Cargos e Carreiras e o Estatuto dos Servidores, datado respectivamente de 1991 e 1998;	UNIDADE	01	12 meses
1006	Projeto	Realização de Concurso Público	<ul style="list-style-type: none">Elaborar Edital para realização de concurso público	UNIDADE	01	12 meses
1007	Projeto	Ampliação e Reforma do Prédio da Sede da Prefeitura	Ampliar e redimensionar o espaço físico para adequação das secretarias.	UNIDADE	01	12 meses
2011	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH	<ul style="list-style-type: none">Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais, tomando como base a média da inflação do exercício anterior para funções e cargos;Aquisição de móveis, equipamentos para aparelhar e modernizar os serviços e instalações da SMARH.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2012	Atividade	Encargos Sociais	<ul style="list-style-type: none">Atender as obrigações patronais e despesas delas decorrentes.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2013	Atividade	PASEP	<ul style="list-style-type: none">Pagamento de obrigações tributárias e contributivas.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2014	Atividade	Sentenças Judiciais	<ul style="list-style-type: none">Pagamento de sentenças Judiciais	PERCENTUAL	100%	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.04 - Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2015	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTDIC	<ul style="list-style-type: none">• Execução do Plano de Turismo do Município;• Implantar e Executar o Calendário Anual de Atividades Oficiais da Prefeitura, com uma programação permanente de eventos, feiras, shows, etc..., ampliando a demanda turística junto aos grandes centros urbanos, tendo em vista a atipicidade dos anos anteriores devido a pandemia da COVID 19;• Firmar convênios com instituições, no sentido de atrair para o Município, seminários, congressos e palestras que desenvolvam o turismo local;• Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais;• Promover o aperfeiçoamento técnico dos servidores públicos por meio de cursos, seminários e etc;• Implantar o projeto de Ecoturismo;• Capacitação técnica de recursos humanos para o Ecoturismo e Eco Esporte (Guias).	PERCENTUAL	100%	12 meses
2016	Atividade	Promoção de Feiras, Exposições e Eventos	<ul style="list-style-type: none">• Fomentar feiras, festas, exposições em diversas áreas (inclusive Agropecuária), certames e eventos no Município, principalmente, revitalizar a Feira Nacional de Artesanato – FENART;• Executar Carnaval e Pós Carnaval, Circuito Gastronômico, Festival das Flores, Festa da Primavera, Corredor Iluminado e eventos de Páscoa, natalinos e de reveillon;• Apoio a diversos eventos realizados por outras secretarias, tais como Mundial de Voley, entre outros.	UNIDADE	10	12 meses
2017	Atividade	Auxílio, Premiações e Subvenções a Entidades - SMTDIC	<ul style="list-style-type: none">• Promover auxílio e subvenção a Blocos Carnavalescos do Município;• Promover auxílio e subvenção a Entidades ligadas ao Turismo;• Promover maior interação entre o poder público, o trade turístico e população, fomentando concursos nas várias áreas do Turismo, como música, gastronomia, etc...	UNIDADE	04	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

2018	Atividade	Revitalização e Criação dos Pontos Turísticos	<ul style="list-style-type: none">• Revitalizar e manter os Pontos/Atrações turísticos(as) do Município.• Revitalização/Manutenção do Lago de Javary;• Revitalização/Manutenção do Viaduto Paulo de Frontin;• Revitalização/Manutenção do Mirante da Serra;• Melhorias e revitalização do Mirante em Vera Cruz;• Revitalização/Manutenção Projeto Trem Histórico, Turístico e Cultural;• Revitalização/Manutenção Casa do Engenheiro (Secretaria de Turismo – Sede);• Revitalização/Manutenção Gruta dos Escravos;• Revitalização/Manutenção Estação Ferroviária Miguel Pereira;• Revitalização/Manutenção Estação Ferroviária Governador Portela;• Revitalização/Manutenção Praça João Paulo XXIII;• Revitalização/Manutenção Praça da Estação Miguel Pereira;• Revitalização/Manutenção Praça da Estação Governador Portela;• Revitalização/Manutenção Praça da Igreja Matriz de Miguel Pereira (c/ chafariz);• Revitalização/Manutenção Cachoeira Monte Líbano (entorno)• Revitalização/Manutenção Estação Ferroviária de Conrado;• Revitalização/Manutenção Pórtico de Miguel Pereira;• Revitalização/Manutenção Espaço Kids;• Revitalização/Manutenção Espaço do Agricultor.	UNIDADE	06	12 meses
2019	Atividade	Revitalização/Manutenção do Mobiliário Urbano e Infraestrutura Turística	<ul style="list-style-type: none">• Revitalização dos abrigos de ônibus;• Padronização das feiras de hortifruti e de artesanato;• Padronização das Placas de Ruas e de Sinalização Turística• Embelezamento do Município através de paisagismo.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2020	Atividade	Incentivar as Atividades Hoteleiras, Restaurantes e Similares	<ul style="list-style-type: none">• Incentivar o desenvolvimento das atividades de hotelaria, restaurantes, pousadas e similares, bem como todo o trade;• Palestras e cursos de capacitação para o trade turístico.	UNIDADE	05	12 meses
2021	Atividade	Regulamentação de Leis e Formação de Conselhos	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar estudos para rever (atualizar) as leis existentes.	PERCENTUAL	100%	12 meses



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

D.O 1208 DE 07 DE JULHO DE 2023

Página 33 de 78

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.04.100 - Fundo Municipal de Turismo

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2022	Atividade	Promoção do Turismo	<ul style="list-style-type: none">• Promover a revitalização e manutenção de pontos turísticos do município e criar/estruturar outros locais que tenham esse potencial;• Incentivar o desenvolvimento das atividades trade turístico, restaurante, pousada e similares, com o auxílio do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo);	PERCENTUAL	100%	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.05 - Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1008	Projeto	Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Básicos - PMAT	<ul style="list-style-type: none">• Modernização do sistema de dados voltados para tributação, planejamento, contábil e financeiro;• Modernização das instalações e equipamento dos setores diversos que compõem a SMFPP, para oferecer um serviço mais eficiente e célere aos contribuintes;• Reavaliação da Planta Genérica de Valores;• Recadastramento das sociedades empresariais para melhoria da tributação de ISSQN e Taxas;• Capacitação e atualização dos recursos humanos ligados à área fazendária;• Viabilização de convênio com o Governo Federal para melhoria da tributação de ITR	PERCENTUAL	100%	06 meses
2023	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFPP	<ul style="list-style-type: none">• Reequipar a Secretaria para o bom desenvolvimento de suas atividades melhorando as condições de trabalho e o atendimento ao público;• Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais;• Fiscalização de forma efetiva dos impostos de competência do Município. Alteração e atualização do Código Tributário Municipal;• Amortização da dívida pública em relação aos débitos previdenciários;• Planejamento Orçamentário e Financeiro;• Incentivo a Regularização de Empresas e Serviços;• Participação em Cursos, Seminários e etc.	PERCENTUAL	100%	12 meses
9999	Reserva	Reserva de Contingência	<ul style="list-style-type: none">• Reserva de Contingência	PERCENTUAL	100 %	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1009	Projeto	Aquisição de Veículos Automotores-SMDDH	<ul style="list-style-type: none">• Aquisição de veículos para visitas domiciliares, atendimento ao Centro de Convivência, condução de munícipes carentes, viagens e reuniões da equipe da secretaria e visitas a instituições.	UNIDADE	01	12 Meses
2025	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDDH	<ul style="list-style-type: none">• Dotar as diversas unidades da Secretaria de condições estruturais para o adequado desempenho dos projetos a serem executados. Proceder também o reparo e adaptação das instalações, aquisição e conserto de equipamentos.• Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais;• Capacitar os servidores municipais;	PERCENTUAL	100%	12 meses
2026	Atividade	Indenizações e Restituições	<ul style="list-style-type: none">• Indenizações e Restituições dos programas sociais	PERCENTUAL	100%	12 meses
2027	Atividade	Assistência à População em Vulnerabilidade Social	<ul style="list-style-type: none">• Suprir as necessidades das pessoas com encaminhamento para solução dos problemas socioassistenciais apresentados, bem como doação de materiais, cestas básicas, transportes, auxílio-funeral, auxílio-natalidade, auxílio aluguel social, auxílio passagens, auxílio em situação de desastre e calamidade pública, conforme Lei de Benefícios Eventuais nº 3.357/2018.• Disponibilidade de transportes a eventos diversos, apoio socioassistenciais, fortalecimento das associações socioassistenciais do município.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2162	Atividade	Apoio Técnico aos Conselhos da Assistência Social	<ul style="list-style-type: none">• Contribuir para maior eficácia das ações dos Conselhos Municipais de Assistência Social.	PERCENTUAL	100%	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1012	Projeto	Urbanização de Áreas Públicas	<ul style="list-style-type: none">Melhorar as condições de vida de munícipes através da realização de intervenções para a urbanização de áreas públicas inutilizadas em função da ausência de condições mínimas para o seu aproveitamento	M ²	500	12 meses
1013	Projeto	Aquisição de Veículos Automotores - SMOSP	<ul style="list-style-type: none">Adquirir caminhões, máquinas e equipamentos para ampliação e renovação da frota, visando reduzir gastos com manutenção de veículos e ampliação e melhoria dos serviços prestados a municipalidade.	UNIDADE	03	12 meses
1014	Projeto	Aquisição de Imóveis - SMOSP	<ul style="list-style-type: none">Adquirir imóveis para instalações de serviços públicos municipais, visando melhoria nos serviços prestados a população.	UNIDADE	01	12 meses
1015	Projeto	Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário	<ul style="list-style-type: none">Urbanizar localidades com infraestrutura adequada para águas pluviais, esgotamento sanitário e pavimentação.	M ²	38.000	12 meses
1016	Projeto	Desapropriação de Áreas	<ul style="list-style-type: none">Desapropriar imóveis para instalações de serviços públicos municipais, visando melhoria nos serviços prestados a população.	M ²	6.000	12 meses
1017	Projeto	Obras Gerais de Infraestrutura	<ul style="list-style-type: none">Realizar obras voltadas para a melhoria da infraestrutura do Município: construção de pontes, obras de contenção, abertura/ampliação de estradas e outras obras que visem melhoria na infraestrutura do município.	UNIDADE	01	12 meses
2046	Atividade	Manutenção e Ampliação de Redes de Drenagem e Esgotos.	<ul style="list-style-type: none">Realizar intervenções corretivas em redes de esgotos e de drenagem danificadas;Expandir a área coberta por redes de esgotos e de drenagem	M	1.500	12 meses
2047	Atividade	Manutenção de Obras de Infraestrutura	<ul style="list-style-type: none">Manter e recuperar obras de infraestrutura danificadas, pontes, obras de contenção e etc.	UNIDADE	03	12 meses
2048	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMOSP	<ul style="list-style-type: none">Manter a estrutura administrativa e funcional da SMOSP, suprimindo as necessidades pertinentes ao funcionamento do setor e dos serviços atinentes as atribuições desta secretaria.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2049	Atividade	Manutenção dos Cemitérios Municipais	<ul style="list-style-type: none">Manter a estrutura administrativa e funcional dos cemitérios municipais, suprimindo as necessidades pertinentes ao funcionamento do setor.	UNIDADE	04	12 meses
2050	Atividade	Manutenção da Usina de Asfalto	<ul style="list-style-type: none">Manter máquinas e equipamentos da Usina de Asfalto, visando a manutenção e o asfaltamento de diversas ruas.	UNIDADE	01	12 meses
2051	Atividade	Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas	<ul style="list-style-type: none">Recuperar e manter ruas e estradas do município, visando oferecer boas condições de tráfego.	KM	150	12 meses
2052	Atividade	Manutenção de Abrigos de Ônibus	<ul style="list-style-type: none">Manter os pontos de ônibus em bom estado de conservação, realizando reparos e pinturas periódicas em virtude das constantes depredações que	UNIDADE	30	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

			sofrem.			
2053	Atividade	Manutenção e Funcionamento de Torres Repetidoras de TV	<ul style="list-style-type: none">Realizar reparos necessários ao funcionamento de torres repetidoras de TV, evitando interrupções na retransmissão dos sinais.	UNIDADE	03	12 meses
2054	Atividade	Manutenção de Veículos Automotores - SMOSP	<ul style="list-style-type: none">Manter em boas condições de funcionamento carros, caminhões e máquinas da secretaria, tendo em vista a importância da frota para a prestação de serviços de qualidade a municipalidade.	UNIDADE	82	12 meses
2055	Atividade	Iluminação Pública	<ul style="list-style-type: none">Manter e expandir redes de iluminação pública em áreas urbanas e rurais do município.Pagamento do parcelamento da dívida existente;Pagamento da Taxa de Administração da Contribuição de Iluminação Pública de 3% pela arrecadação da taxa do COSIP, nas contas dos contribuintes do Município para ajudar no custeio da Iluminação Pública.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2056	Atividade	Limpeza Pública	<ul style="list-style-type: none">Limpeza de vias urbanas (calçadas, ruas e áreas da municipalidade).	PERCENTUAL	100%	12 meses
2139	Atividade	Parceria Público Privada – Iluminação Pública	<ul style="list-style-type: none">Manter e expandir redes de iluminação pública em áreas urbanas e rurais do município, com Parceria Público Privada.	PERCENTUAL	100%	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1018	Projeto	Aquisição de Veículos Automotores - SMAP	<ul style="list-style-type: none">• Aquisição de equipamentos, veículos e máquinas.	UNIDADE	01	12 meses
2057	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMAP	<ul style="list-style-type: none">• Promover a capacitação dos servidores desta Secretaria, elaborar e confeccionar materiais para atividades concernentes, desenvolver atividades de assistência técnica e extensão rural e possibilitar a aquisição de mudas e insumos diversos.• Elaborar Projetos de Lei visando o incentivo as atividades agrícolas, pecuárias e de piscicultura.• Colaborar para a Preservação de Florestas, Matas Nativas além da preservação ambiental rural;• Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais lotados nesta Secretaria;• Aquisição de material de consumo para uso desta Secretaria.• Aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários ao bom funcionamento desta Secretaria.	UNIDADE	01	12 meses
2058	Atividade	Prevenção, Erradicação e Combate às Doenças	<ul style="list-style-type: none">• Realização de campanhas de vacinações dos rebanhos dentro do Município.• Distribuição gratuita de materiais necessários para o combate de doenças, seja na agricultura ou na pecuária.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2059	Atividade	Apoio ao Pequeno Produtor	<ul style="list-style-type: none">• Atender ao pequeno produtor promovendo a distribuição gratuita do material necessário para melhorar a qualidade de seus rebanhos ou de sua produção.• Fomento ao desenvolvimento da Agricultura Familiar, bem como escoação de parte da produção para consumo interno, ou seja, dentro do Município.	UNIDADE	60	12 meses
2060	Atividade	Implantação e Manutenção de Hortas Comunitárias	<ul style="list-style-type: none">• Fomentar a produção de hortaliças através de iniciativas comunitárias e particulares, mediante o uso de técnicas tradicionais, hidropônicas e orgânicas.• Implantação do projeto de Hortas nas escolas, junto à SME, por meio do qual os alunos da Rede Municipal terão acesso ao processo de produção de hortaliças, promovendo a interdisciplinaridade no currículo escolar.	UNIDADE	06	12 meses
2061	Atividade	Manutenção da Unidade de Hidroponia	<ul style="list-style-type: none">• Manter a unidade de hidroponia no que se fizer necessário.	UNIDADE	01	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.10 - Secretaria Municipal de Transportes, Trabalho e Ordem Pública

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1019	Projeto	Aquisição de Veículos Automotores - SMTTOP	<ul style="list-style-type: none">• Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Transporte;• Aquisição de reboque;• Aquisição de motos para os Agentes e Fiscais de trânsito	UNIDADE	04	12 meses
1020	Projeto	Infraestrutura da Secretaria	<ul style="list-style-type: none">• Adequação e infraestrutura com banheiro, refeitório, cozinha e mobiliário• Construção de guarita na bomba de gasolina• Manutenção do tanque e operação de abastecimento da frota da Prefeitura• Instalação de grade de ferro em torno do tanque de combustível	UNIDADE	01	12 meses
1021	Projeto	Mobilidade Urbana	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar projetos para melhoria no sistema de mobilidade do Município;• Melhorias de infraestruturas como criação e sinalização das ciclovias, calçadas, pontos de embarque e desembarque de transporte coletivo, travessia de pedestre, entre outros;• Aquisição de mobiliário urbano;• Instalação de semáforos• Implantação de faixas de pedestre elevadas;• Criação do Conselho de Ordem Pública.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2062	Atividade	Manutenção do Terminal Rodoviário	<ul style="list-style-type: none">• Executar a conservação e manutenção, oferecendo local limpo e adequado aos munícipes e visitantes que utilizam o Terminal Rodoviário Alvaro Correa.• Máquina tipo roçadeira (gasolina), para limpeza em torno do terminal.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2063	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTTOP	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar projetos de programação visual, visando aperfeiçoar o grau de informação e de segurança no trânsito, placas de identificação e placas educativas;• Revitalização/Manutenção, Implantação de campanhas educacionais, através de elaboração e apresentação de palestras educativas, com apresentação de vídeos e distribuição de panfletos para a rede Estadual, Municipal e Particular de Ensino;• Aquisição de equipamentos adequados para a realização da manutenção da pintura viária do Município;• Implementação de maquinário adequado para confecção de placas de sinalização viária, educativas e identificação nominal para ruas do Município;• Oferecer condições para melhoria dos serviços, através da aquisição de	PERCENTUAL	100%	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

			<ul style="list-style-type: none">equipamentos de informática e mobiliário adequado;Oferecer cursos de reciclagem e aperfeiçoamento aos funcionários da SMTTOP, em todas as áreas correlatas às atividades essenciais a cada função;Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.			
2064	Atividade	Fiscalização de Trânsito – Operadores e Fiscais	<ul style="list-style-type: none">Orientar, executar e controlar o sistema de trânsito no Município, visando fiscalizar, notificar e administrar a circulação de veículos através do sistema de sinalização viária, conforme previsto no CTB;Regulamentação das vagas de estacionamento regulamentado (carga e descarga, carga de valores, emergência, deficiente, idosos e motocicletas) e sinalização através de placas e pintura horizontal conforme previsto no CTB;Uso de selo de advertência e multado;Executar a fiscalização de trânsito, advertir, autuar e aplicar medidas administrativas cabíveis aos veículos e transportes urbanos (Transporte Coletivo de Passageiro, Linha Municipal), veículo de aluguel de passageiro (táxi), Transporte de Carga e Transporte Escolar;Fiscalizar o transporte gratuito para estudantes, idosos e portadores de deficiência especial;Fiscalizar a tarifa dos Transportes Urbanos no Município (coletivo, táxi e transporte de carga);Confecção e implantação de placas de sinalização de regulamentação, advertência, identificação de logradouros entre outros;Demarcação e pintura horizontal de sinalização viária (divisão de fluxo, rampas de acessos de deficientes físicos, vagas regulamentadas entre outros);Concurso e contratação de operadores de trânsito;Manutenção do estacionamento rotativo.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2065	Atividade	Manutenção da JARi e CADEP	<ul style="list-style-type: none">Implementação e aprimoramento das atividades da JARI e CADEP, através de cursos de aperfeiçoamento dos procedimentos a serem tomados por base nas alterações das resoluções do CTB.			
2066	Atividade	Locação de Imóvel para Veículos Apreendidos	<ul style="list-style-type: none">Desenvolver projetos de fiscalização no trânsito em parceria com a Polícia Militar, visando a apreensão dos veículos que circulam de forma irregular no Município.	PERCENTUAL	100%	12 meses



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

D.O 1208 DE 07 DE JULHO DE 2023

Página 41 de 78

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.11 - Fundação Cultural de Miguel Pereira

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2067	Atividade	Desenvolvimento das Atividades Culturais	• Desenvolvimento e expansão das atividades culturais do Município.	UNIDADE	01	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1022	Projeto	Construção, Ampliação e Reformas de Praças e Jardins	<ul style="list-style-type: none">• Adequação de praças existentes, objetivando melhoria das áreas públicas de lazer do Município.	UNIDADE	01	12 meses
1023	Projeto	Saneamento Básico	<ul style="list-style-type: none">• Melhoria da qualidade de vida da população.	KM	15	12 meses
1024	Projeto	Reciclagem e Treinamento do Pessoal	<ul style="list-style-type: none">• Melhorar a qualificação do servidor público através de treinamento para melhorar a execução dos novos serviços atribuídos à esta Secretaria, em especial o da municipalização do licenciamento ambiental.	Funcionários	05	12 meses
1025	Projeto	Revitalização de Rios, Lagos e Córregos	<ul style="list-style-type: none">• Revitalização do Rio Santana e seus afluentes, reflorestamento das Nascentes e da Mata Ciliar, tratamento do esgoto ribeirinho (fossas e filtros), urbanização de cachoeiras e criação de balneários;• Revitalização e Estudo do Córrego do Saco, despoluição e reflorestamento da Mata Ciliar, Revitalização do escoamento da água pluvial;• Evitar a secagem de nossos mananciais, por desmatamentos e aterros indevidos, bem como invasões de terra.	UNIDADE	02	12 meses
1026	Projeto	Proteção e Recuperação da Mata Ciliar	<ul style="list-style-type: none">• “Segurança” dos desbarrancamentos de encostas e margens dos rios e córregos;• Incentivo ao plantio de árvores.	UNIDADE	2000	12 meses
1027	Projeto	Instalação de Parque Municipal	<ul style="list-style-type: none">• Implementação das Unidades de Conservação Municipais.	PERCENTUAL	50%	12 meses
1028	Projeto	Convênios/Consórcios/PPP	<ul style="list-style-type: none">• Parcerias com setor privado, visando às atividades relacionadas com o Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.	UNIDADE	03	12 meses
1029	Projeto	Urbanização do Lago de Javary	<ul style="list-style-type: none">• Reforma e ampliação dos quiosques e banheiros;• Estruturação do aluguel de pedalinhos;• Estruturação do aluguel de charretes e cavalos;• Estruturação para aluguel de bicicletas;• Iluminação com refletores;	PERCENTUAL	10%	12 meses
2068	Atividade	Manutenção de Praças e Jardins	<ul style="list-style-type: none">• Serviços diversos na manutenção de praças e jardins do Município, objetivando o bom aspecto dos mesmos, principalmente na atração de visitantes, turistas e veranistas de Miguel Pereira.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2069	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMMA	<ul style="list-style-type: none">• Dotar a Secretaria de móveis e equipamentos, visando a melhoria de atendimento ao público e aprimorar as condições de trabalho dos servidores;• Recomposição do poder aquisitivo dos servidores municipais;	PERCENTUAL	100%	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

2070	Atividade	Proteção do Meio Ambiente e Educação Ambiental	<ul style="list-style-type: none">• “Intervenções” visando dar proteção ao meio ambiente e a conscientização da população em relação a importância da educação ambiental.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2071	Atividade	Recuperação e Preservação da Fauna e Flora	<ul style="list-style-type: none">• Recuperação, preservação e manejo da flora e fauna;	PERCENTUAL	100%	12 meses
2072	Atividade	Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos	<ul style="list-style-type: none">• Melhoria da coleta dos resíduos sólidos (lixo) do Município• Ampliar a coleta de óleo vegetal usado;• Aquisição de equipamentos, pick-up e caminhões para a coleta seletiva, visando o aumento do percentual coletado até 2024;• Remediação do Aterro Sanitário.	PERCENTUAL	30%	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.12.500 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2073	Atividade	Desenvolvimento Sustentável em Áreas de Preservação	<ul style="list-style-type: none">• Implantação de reservas biológicas, parques municipais e a criação de RPPNs – Reserva Particular do Patrimônio Natural.• Dotar as unidades de conservação dos seus respectivos planos de manejo.	UNIDADE	04	12 meses
2074	Atividade	Proteção do Meio Ambiente	<ul style="list-style-type: none">• Preservação e Conservação Ambiental.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2075	Atividade	Convênios e Consórcios/PSA	<ul style="list-style-type: none">• Parcerias para a preservação de nascentes de rios.	UNIDADE	06	12 meses
2076	Atividade	Pagamento por Serviços Ambientais	<ul style="list-style-type: none">• Preservação das nascentes e olhos d'água, situados em propriedades particulares, com a devida recuperação ambiental.	UNIDADE	06	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.13 – Controladoria Geral do Município de Miguel Pereira

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1030	Projeto	Capacitação e Treinamento	<ul style="list-style-type: none">• Qualificação profissional, possibilitando aos Servidores e Funcionários da Controladoria Geral do Município um diferencial quanto a análise processual.	UNIDADE	20	12 meses
2077	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - CGM	<ul style="list-style-type: none">• Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais, tomando como base a média da inflação do exercício anterior;• Participação dos servidores em cursos, seminários, palestras e etc;• Aquisição de móveis, equipamentos e aparelhos para a modernização de serviços e instalações da Controladoria Geral do Município;• Aquisição de veículo para o desempenho de atividades de entrega de documentos em geral, em órgãos públicos e transporte de servidores para cursos, seminários, palestras, reuniões, dentre outros;• Aquisição de livros para colaboração de modo eficiente na capacitação e atualização dos servidores no desenvolvimento das atividades da CGM.	PERCENTUAL	100%	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.14 – Secretaria de Governo

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2078	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - SG	<ul style="list-style-type: none">• Manter a estrutura administrativa e funcional da SG, suprimindo as necessidades pertinentes ao funcionamento do setor e dos serviços atinentes às atribuições desta secretaria;• Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais, tomando como base a média da inflação do exercício anterior;	PERCENTUAL	100%	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.15 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1031	Projeto	Implementação de Espaços Esportivos	<ul style="list-style-type: none">• Construção, recuperação, ampliação e manutenção de quadras esportivas;• Manutenção das praças de entretenimento e lazer;• Aquisição de mesas de futmesa para as praças;• Aquisição de Academias ao ar livre para todas as idades;• Construção da Vila Esportiva na Praça da Ponte;• Reforma do Espaço esportivo na Vila Margarida (pista de skate, campo sintético, quadra de areia);• Construção da Cidade do Esporte.	Quadras, Campos e Praças	28	12 meses
2079	Atividade	Realização de Eventos de Participação e Lazer	<ul style="list-style-type: none">• Realização de Oficinas;• Festa para as crianças.	Participantes	3.500	12 meses
2080	Atividade	Realização de Eventos Desportivos	<ul style="list-style-type: none">• Realização de torneio de vôlei, futebol, futsal, corridas rústicas e demais atividades desportivas;• Realização dos Jogos Escolares;• Estruturação para realizar eventos desportivos;• Divulgação dos diversos eventos;• Incentivar o Esporte Amador em todas as modalidades esportivas, com a participação em Torneios Regionais;• Incentivar atividades ciclísticas e passeios ecológicos;• Realização do Flag Football, Corrida e Caminhada da UFF, Skate nas Cidades UFF, Pedal das Águas, WTR corrida e pedal, Campeonato de Fisiculturismo, Pedal da Emancipação, Tour do Rio e Etapa Motocross.	Participantes	5.000	12 meses
2081	Atividade	Desenvolvimento das Atividades Esportivas	<ul style="list-style-type: none">• Implantar o Calendário anual esportivo da SMELR com os eventos e as atividades esportivas anuais;• Iniciação e desenvolvimento de modalidades esportivas;• Ginástica para melhor idade;• Escola de Futebol Full Time• Disponibilização de material esportivo e uniformes para realização de atividades esportivas em projetos desenvolvidos pelo Município.	Participantes	2.500	12 meses
2084	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMELR	<ul style="list-style-type: none">• Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais;• Capacitação técnica de recursos humanos para as atividades esportivas;• Dotar as Secretaria de condições estruturais para o desenvolvimento dos projetos esportivos;• Aquisição de material de consumo para uso interno da SMELR;	PERCENTUAL	100%	12 meses



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

D.O 1208 DE 07 DE JULHO DE 2023

Página 48 de 78

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

			<ul style="list-style-type: none">• Aquisição de material permanente para uso da SMELR;• Manter a estrutura organizacional com aquisição de móveis e equipamentos necessários para o desempenho das atividades administrativas da SMELR.			
1074	Projeto	Projeto Formando Campeões	<ul style="list-style-type: none">• Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros;• Obrigações Patronais – INSS.	Participantes	1.200	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.16 - Secretaria Municipal de Segurança

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1032	Projeto	Aquisição de Veículos Automotores - SMSEG	<ul style="list-style-type: none">• Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança;• Rondas escolares nos três distritos de Miguel Pereira;• Atender ao Projeto da Guarda Mirim.• Aquisição de veículo para atender ao Núcleo Integrado de Atendimento a mulher.	UNIDADE	04	12 meses
1033	Projeto	Infraestrutura da Secretaria de Segurança	<ul style="list-style-type: none">• Revitalização da infraestrutura da Secretaria de Segurança nos 3 distritos – Miguel Pereira, Governador Portela e Conrado, como salas, banheiros, cozinha;• Aquisição de mobiliário;• Construção de sala para a secretaria no 1º piso. Visando a acessibilidade a todos;• Criação do Fundo Municipal de Segurança.	PERCENTUAL	100%	12 meses
1034	Projeto	Implantação do Projeto de Videomonitoramento	<ul style="list-style-type: none">• Construção de sala para o atender ao sistema de videomonitoramento;• Aquisição de e manutenção de suporte de câmeras e equipamentos para o Sistema de Monitoramento;• Aquisição de Software;• Qualificar e aperfeiçoar os Guardas Municipais que irão manusear os equipamentos.	PERCENTUAL	100%	12 meses
1061	Projeto	Criação do Estatuto Próprio da Guarda Municipal e Estudo e Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração do Estatuto próprio da Guarda Municipal de acordo com a Lei nº 13.022 e elaboração do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores de Monitoramento;	UNIDADE	01	12 meses
1062	Projeto	Cursos e Capacitação para os Servidores da Secretaria de Segurança	<ul style="list-style-type: none">• Promover o aperfeiçoamento dos Servidores Públicos por meio de cursos, seminários e outros eventos, melhorando a eficácia dos trabalhos;	UNIDADE	49	12 meses
2082	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMSEG	<ul style="list-style-type: none">• Aumento da abrangência, visando o atendimento de um maior número de alunos, nas campanhas educacionais praticadas em parceria com a	PERCENTUAL	100%	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

			<p>Secretaria de Educação e o DETRAN, através de elaboração e apresentação de vídeos e distribuição de panfletos para a Rede Municipal e Particular de Ensino;</p> <ul style="list-style-type: none">• Oferecer condições para melhoria dos serviços, através da aquisição de equipamentos de informática e mobiliário adequado para as Subinspetorias;• Proporcionar efetividades políticas de segurança, prevenção e enfrentamento à violência com a promoção de ações de forma articulada com a sociedade, visando a segurança pública;• Atividades de atendimento a políticas públicas para o trânsito apoiadas, através de convênios firmados;• Oferecer cursos de formação e aperfeiçoamento aos guardas municipais (Decreto nº 5.351 de 25/02/2019) e atualização contínua aos demais funcionários da SMSEG, em todas as áreas correlatas às atividades essenciais a cada função;• Oferecer cursos de capacitação e aprimoramento para melhor desempenho dos serviços prestados pelos Guardas Municipais;• Recomposição parcial de poder aquisitivo dos servidores municipais;• Locação de veículos para atender aos projetos da Secretaria de Segurança que tem índice maior de desgaste por uso o que torna mais vantajoso a locação – Segurança Presente, Casa da Mulher, Polo avançado de Segurança, Observatório de Segurança – GPT;• Locação de Imóvel para o bom funcionamento do Programa Miguel Pereira Presente.			
2083	Atividade	Guarda Municipal	<ul style="list-style-type: none">• Orientar, executar e controlar o sistema de trânsito no Município, visando fiscalizar, notificar e administrar a circulação de veículos através do sistema de sinalização viária, conforme previsto no CTB, competências concorrentes com os demais órgãos (Polícia Militar, DETRAN RJ, a Secretaria Estadual e a Municipal de Transportes;• Realizar a Semana Nacional do Trânsito, de 18 à 25 de setembro;• Executar ações e metas didáticas e paradidáticas de ensino voltadas para o Projeto Semeando Sonhos e Guarda Mirim, que atua tanto com professores, alunos, pais e responsáveis, buscando medidas socioeducativas que combatam ações de violência e uso de drogas e interação destas crianças do projeto Guarda Mirim no contexto da sociedade ;• Colaborar apoiando os outros órgãos de Segurança pública através de parcerias para diminuir o índice de criminalidade e o crescente número de uso de entorpecentes, através de barreiras criadas no 3º e 2º distritos;	PERCENTUAL	100%	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

			<ul style="list-style-type: none">• Realizar Ronda escolar nos 3 distritos – Miguel Pereira, Governador Portela e Conrado, para garantia de segurança na porta das escolas, e em seu entorno;• Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;• Atuar preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;• Organizar a corporação com equipamentos mais modernos, como rádios de transmissão, spark,, armamentos não letais, reposição de fardamento e equipamentos que fazem parte do uniforme;• Supervisionar as vagas de estacionamento regulamentado (carga e descarga, carga de valores, emergência, deficientes físicos, idosos e motocicletas), conforme previsto no CTB, através do uso de selo de advertência e multado;• Implementar e aprimorar as ações da Guarda Municipal visando a preservação do Patrimônio Público, Meio Ambiente e Área Florestal;• Executar a fiscalização de trânsito, advertir, autuar e aplicar medidas administrativas cabíveis aos veículos;• Implementação do Projeto Guarda Mirim que atua na Rede Municipal de Ensino Fundamental nas séries de 4º e 5º ano de ensino fundamental, abrangendo os 3 distritos tendo como objetivo proporcionar aos adolescentes formação interdisciplinar e ensinar normas de disciplina, cidadania;			
2024	Atividade	Manutenção do Canil da Guarda Municipal	<ul style="list-style-type: none">• Manutenção e aprimoramento das atividades voltadas para o Canil Municipal que tem como atribuição precípua prestar apoio operacional às ações dos demais grupamentos da Guarda Municipal e os demais órgãos da Segurança pública;• Executar trabalho de Cinoterapia no auxílio às pessoas com deficiência física;• Executar trabalho de Guarda e proteção; detecção de entorpecentes e material explosivo;• Auxiliar nas patrulhas em ruas, monumentos e prédios públicos da cidade.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2038	Atividade	Fiscalização de Trânsito e Fiscalização de Postura	<ul style="list-style-type: none">• Controlar, fiscalizar, executar e orientar o sistema de trânsito no município em forma a se cumprir o que está previsto no CTP;• Uso de selo de advertência e multado;	PERCENTUAL	100%	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

			<ul style="list-style-type: none">• Fiscalização das posturas municipais em relação ao sossego público, poluição sonora, comércio ambulantes, promoção de propagandas em desacordo com o Decreto Municipal nº 5.374, de 03/04/2019, que dá poder a Guarda Municipal;• Fiscalizar e autuar quanto ao apoio de vigilância, para coibir crimes, infrações administrativas e atos infracionais no ordenamento urbano do município;• Confeccionar Talão de Infração para coibir as infrações de trânsito;• Zelar pela guarda de materiais que forem apreendidos pela fiscalização;			
2039	Atividade	Locação de Imóvel para Veículos Apreendidos	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver fiscalização, visando a identificação do proprietário e a notificação dos veículos abandonados nas vias públicas;• Recolher e depositar os veículos apreendidos nas vias públicas para o pátio municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3.660, de 26/02/2021.	UNIDADE	01	12 meses
2165	Atividade	Casa da Mulher e Ações de Políticas Públicas para o Combate a Violência	<ul style="list-style-type: none">• Prestar assistência as mulheres que sofrem de maus tratos e abuso;• Identificar e executar as ações que combatam a criminalidade no âmbito feminino;• Prestar auxílio de proteção as mulheres que sofrem ameaças;• Oferecer suporte assistencial de psicólogo;• Prosseguimento ao Projeto Maria da Penha, visando a proteção e prevenção de mulheres que sofrem violência doméstica, através de ações comunitárias e assistência humanizada de forma acolhedora;• Implantar sistema eletrônico de dados para os registros dos atendimentos;• Executar planos para captar recursos financeiros vinculados a União e Estado;• Promover curso de capacitação aos funcionários da Casa da Mulher que atuam na proteção e segurança das mulheres que sofrem violência;• Criação do Conselho Municipal de Segurança Pública;• Elaborar fórum, seminários e campanhas educativas nas Redes de Ensino Públicas, Particulares e nas Instituições Públicas e Privadas do Município sobre os direitos humanos das mulheres e assédio sexual. .	PERCENTUAL	100%	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.17 - Secretaria Municipal de Cultura

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2136	Atividade	Realização de Eventos Musicais	<ul style="list-style-type: none">• Realização de festivais de música, espetáculo teatral, encontro de corais e shows. Exposições de arte, Bienal do Livro.	PARTICIPANTE	300	12 meses
2137	Atividade	Manutenção e Funcionamento das Atividades Culturais	<ul style="list-style-type: none">• Obras e reformas, execução de projetos de infraestrutura;• Realização de cursos e oficinas de arte, aquisição de acervo para bibliotecas, ações de implementação e manutenção de atividades culturais.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2138	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Espaço do Artesão	<ul style="list-style-type: none">• Dar segmento às atividades necessárias a manutenção da estrutura física e funcional do Espaço do Artesão;• Construção e elaboração de políticas públicas visando a sustentabilidade do setor.	PERCENTUAL	100%	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1050	Projeto	Aperfeiçoamento e Capacitação dos Servidores - SMPGP	<ul style="list-style-type: none">Promover o aperfeiçoamento dos servidores por meio de cursos de capacitação, seminários e outros eventos, melhorando a eficácia dos trabalhos;	PERCENTUAL	100%	12 meses
1051	Projeto	Aquisição de Veículos Automotores - SMPGP	<ul style="list-style-type: none">Adquirir veículo de passageiros para atender demanda de locomoção do pessoal da SMPGP;	UNIDADE	01	12 meses
2148	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMPGP	<ul style="list-style-type: none">Manter a estrutura administrativa e funcional da SMPGP, suprimindo as necessidades pertinentes ao funcionamento do setor e dos serviços relacionados às atribuições desta secretaria;Manter a folha de pagamento dos servidores lotados na SMPGP;Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais;Conservar e manter em perfeitas condições de funcionamento visando aprimorar as condições de trabalho. Incluem-se neste programa qualquer gastos referentes à obras e reformas;Aquisição de equipamentos de informática, assim como programas e sistemas referentes ao desenvolvimento de projetos;Aquisição de móveis em complementação da estruturação da SMPGP.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2149	Atividade	Manutenção de Veículos Automotores - SMPGP	<ul style="list-style-type: none">Manter em boas condições de funcionamento carros da secretaria, tendo em vista a importância da frota para a prestação de serviços de qualidade à municipalidade.	UNIDADE	01	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.19 - Secretaria Municipal de Defesa Civil

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1003	Projeto	Implantação do NUPDEC	<ul style="list-style-type: none">• Núcleo Comunitário de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC), é composto por membros da comunidade preparados para apoiar as ações da Defesa Civil, na preparação de riscos e para agir em situações de eventos climáticos se necessários.	PERCENTUAL	100%	12 meses
1011	Projeto	Infraestrutura da Secretaria de Defesa Civil	<ul style="list-style-type: none">• Aquisição de materiais para prevenção de desastres;• Aquisição de material permanente e de consumo, assim como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e das ações de Defesa Civil;• Custear a aquisição, montagem e manutenção de estação meteorológica com aplicativo que gere acesso a disponibilização de informações em tempo real.• Custear a construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis, seja em caráter preventivo, de resposta aos desastres ou para reabilitação dos cenários atingidos, assim como para a prestação de serviços de Defesa Civil nas Situações de Emergência e Estado de Calamidade Pública.	PERCENTUAL	100%	12 meses
1058	Projeto	Aquisição de Veículos Automotores - SMDC	<ul style="list-style-type: none">• Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil; 01 veículo com tração nas quatro rodas para atender as necessidades de serviço.	UNIDADE	01	12 meses
2155	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMDC	<ul style="list-style-type: none">• Aluguel do prédio onde se encontra instalado o Destacamento do Corpo de Bombeiros Militar;• Aquisição de material e equipamento para o atendimento à ocorrência de prevenção e Emergência a fim de garantir o bom funcionamento do órgão (Motopoda, Motoserra, escada, corda, Tirfor, cones de sinalização, fita de isolamento);• Aquisição de máquinas e veículos para atender as necessidades da Defesa Civil• Aquisição de material de escritório e expediente;• Material para manutenção e funcionamento dos veículos da Secretaria;• Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;• Aquisição de EPI;• Aquisição de material para suprimentos dos maquinários (motoserra, roçadeiras, motopoda, etc...);• aquisição de material de limpeza e higiene para o bom funcionamento do	PERCENTUAL	100%	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

			<p>órgão;</p> <ul style="list-style-type: none">• Aquisição de Uniforme tipo fardamento para identificação de funcionários;• Aquisição de material para sinalização e proteção;• Aquisição de mobiliário;• Material gráfico para propaganda e divulgação da secretaria;• Aquisição de eletrodomésticos;• Material para palestras e ações preventivas para a comunidade;• Aprimoramento de trabalho através de cursos e congressos;• Executar a manutenção preventiva dos equipamentos da Defesa Civil;			
2156	Atividade	Prevenção e Combate às Enchentes e Calamidade Pública	<ul style="list-style-type: none">• Limpeza manual e Mecânica de Córregos;• Drenagem de valões, rios, canais e galerias urbanas;• Limpeza e desobstrução de Rede de Drenagem;• Elaboração de mapas de risco, de recursos institucionais e e instalações;• Elaborar os planos de Defesa Civil, de contingência e de operações;• Abertura e Elevação de Ruas visando a efetivação de um corredor trans-enchentes;• Elaboração de laudos técnicos para que o Município possa utilizar em defesas judiciais ou em demandas relacionadas a prejuízos causados por condições atmosféricas extremas;• Elaboração de mapa Geotécnico no intuito de evitar construção em área de risco identificadas e insuscetíveis de ocupação;• Elaboração de mapeamento de risco para que seja feito um trabalho preventivo e de qualidade.	PERCENTUAL	100%	12 meses



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

D.O 1208 DE 07 DE JULHO DE 2023

Página 57 de 78

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.20 - Secretaria Municipal Executiva de Assuntos Estratégicos

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2040	Atividade e	Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMEAE	<ul style="list-style-type: none">Manter a estrutura administrativa da SMEAE, suprimindo as necessidades pertinentes ao funcionamento do setor e dos serviços atinentes às atribuições desta Secretaria.	PERCENTUAL	100%	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.21 - Secretaria Especial de Comunicação Social

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2161	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - SECS	<ul style="list-style-type: none">Manter a estrutura administrativa da SECS, suprimindo as necessidades pertinentes ao funcionamento do setor e dos serviços atinentes às atribuições desta Secretaria.	PERCENTUAL	100%	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 03.01 - FAPEMP

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1036	Projeto	Realização de Cálculo Atuarial e Relatórios de Acordo com as Normas Previdenciárias - FAPEMP	<ul style="list-style-type: none">• Proceder ao levantamento atuarial no Fundo de Previdência, inclusive Modelagem Atuarial.	UNIDADE	01	12 meses
2085	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - FAPEMP	<ul style="list-style-type: none">• Manter a estrutura organizacional, com aquisição de móveis e equipamentos necessários ao desempenho das atividades pertinentes ao fundo.• Pagamento de sentenças judiciais (pessoal e encargos).• Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2086	Atividade	Encargos com Inativos e Pensionistas	<ul style="list-style-type: none">• Pagamento dos inativos e pensionistas e outras despesas correlatas;• Recomposição parcial do poder aquisitivo dos aposentados e pensionistas.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2087	Atividade	Pagamento de Taxas Administrativas	<ul style="list-style-type: none">• Pagamento de taxas administrativas de acordo com a legislação vigente previdenciária;	UNIDADE	13	12 meses
2088	Atividade	Encargos com Inativos e Pensionistas (PMMP)	<ul style="list-style-type: none">• Pagamento dos inativos e pensionistas e outras despesas correlatas.• Recomposição parcial do poder aquisitivo dos aposentados e pensionistas.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2089	Atividade	Reserva Orçamentária	<ul style="list-style-type: none">• Reserva Orçamentária	PERCENTUAL	20 %	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 04.01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1038	Projeto	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	<ul style="list-style-type: none">• Adquirir equipamentos e materiais permanentes; pequenas reformas.• Estruturação do Complexo de Saúde, contendo Hospital Regional Geral, Centro de Especialidades Odontológicas, Centro de Especialidades em Reabilitação, Hangar, Heliponto, UPA Porte II 24 horas e demais facilidades de acesso e infraestrutura, recurso oriundo do Governo Estadual e contrapartida municipal.	UNIDADE	03	12 meses
1039	Projeto	Estruturação de Unidades da Atenção Básica em Saúde - UBS	<ul style="list-style-type: none">• Adquirir equipamentos e materiais permanentes; pequenas reformas.	UNIDADE	12	12 meses
1040	Projeto	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Básicas de Saúde	<ul style="list-style-type: none">• Obras de estruturação de Unidades;	UNIDADE	06	12 meses
1041	Projeto	Alimentação e Nutrição/SISVAN	<ul style="list-style-type: none">• Adquirir equipamentos e materiais permanentes;	UNIDADE	10	12 meses
1052	Projeto	Construção e Aparelhamento do Novo Hospital Luiz Gonzaga	<ul style="list-style-type: none">• Construção e Aparelhamento do Novo Hospital Luiz Gonzaga, recurso oriundo do Governo Estadual;	UNIDADE	01	12 meses
1057	Projeto	Enfrentamento COVID-19	<ul style="list-style-type: none">• Promover a prevenção e minimizar a transmissão de casos de infecção pelo coronavírus;• Executar as atividades de educação, mobilização social e comunicação pertinentes a contenção de transmissão e adequado fluxo de pacientes;• Garantir a detecção, notificação, investigação de casos suspeitos de forma oportuna;• Traçar estratégias para redução da transmissão da doença, por meio do monitoramento e controle dos pacientes já detectados;• Garantir adequada assistência ao paciente, com garantia de acesso e manejo clínico adequado;• Organizar o fluxo de ações de prevenção e controle no Coronavírus;• Monitorar e avaliar a situação epidemiológica para orientar a tomada de decisão;• Garantir a operacionalização da campanha de imunização em massa COVID-19 conforme cronograma do SNI.	UNIDADE	01	12 meses
1075	Projeto	Enfrentamento da Emergência COVID 19 (Coronavírus) - AB	<ul style="list-style-type: none">• Promover a prevenção e minimizar a transmissão de casos de infecção pelo coronavírus;	UNIDADE	01	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

			<ul style="list-style-type: none">• Executar atividades de educação, mobilização social e comunicação pertinentes a contenção de transmissão e adequado fluxo de pacientes;• Garantir a detecção, notificação, investigação de casos suspeitos de forma oportuna;• Traçar estratégias para redução da transmissão da doença, por meio do monitoramento e controle dos pacientes já detectados;• Garantir adequada assistência ao paciente, com garantia de acesso e manejo clínico adequado;• Organizar o fluxo de ações de prevenção e controle no Coronavírus;• Monitorar e avaliar a situação epidemiológica para orientar a tomada de decisão;• Estabelecer insumos estratégicos para o enfrentamento ao coronavírus;• Intensificar ações de capacitação dos profissionais de saúde da rede municipal de saúde;• Garantir a operacionalização da campanha de imunização contra COVID-19 e a manutenção de cobertura vacinal preconizada conforme cronograma do SNI• Garantir treinamento aos profissionais de saúde e organização da rede de saúde para atendimento a pacientes que apresentem possíveis sequelas pós COVID-19.			
1076	Projeto	Enfrentamento da Emergência COVID 19 (Coronavírus) - MAC	<ul style="list-style-type: none">• Promover a prevenção e minimizar a transmissão de casos de infecção pelo coronavírus;• Executar as atividades de educação, mobilização social e comunicação pertinentes a contenção de transmissão e adequado fluxo de pacientes;• Garantir a detecção, notificação, investigação de casos suspeitos de forma oportuna;• Traçar estratégias para redução da transmissão da doença, por meio do monitoramento e controle dos pacientes já detectados;• Garantir adequada assistência ao paciente, com garantia de acesso e manejo clínico adequado;• Organizar o fluxo de ações de prevenção e controle no Coronavírus;• Monitorar e avaliar a situação epidemiológica para orientar a tomada de decisão;• Estabelecer insumos estratégicos para o enfrentamento ao coronavírus;• Intensificar ações de capacitação dos profissionais de saúde da rede municipal de saúde;• Garantir a operacionalização da campanha de imunização em massa COVID-	UNIDADE	01	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

			<p>19 conforme cronograma do SNI;</p> <ul style="list-style-type: none">Garantir treinamento aos profissionais de saúde e organização da rede de saúde para atendimento a pacientes que apresentem possíveis sequelas pós COVID-19.			
1082	Projeto	Construção do Complexo de Saúde	<ul style="list-style-type: none">Construção de um complexo de Saúde contendo Hospital Regional Geral, Centro de Especialidades em reabilitação, Hangar, Heliponto, Upa Porte II 24 horas, e demais facilidades de acesso e infraestrutura recurso oriundo do Governo Estadual e contrapartida municipal.	UNIDADE	1	18 meses
2090	Atividade	Atenção Pré -Hospitalar – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	<ul style="list-style-type: none">Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;Atualizar o corpo técnico do serviço de atendimento;Reestruturar a área física dentro das normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde;Adquirir equipamentos, materiais, insumos para o pleno funcionamento do SAMU;Obras de adequação na estrutura física do SAMU.	UNIDADE SAMU em funcionamento	01	12 meses
2091	Atividade	Saúde do Idoso, Pessoa com Deficiência e Doenças Crônicas - RCPD	<ul style="list-style-type: none">Implantar/Implementar o Programa Municipal de Saúde do Idoso, Pessoa com Deficiência e Doenças Crônicas – RCPD;Aumentar acesso aos exames e procedimentos relacionados aos programas.Adquirir equipamentos, insumos, materiais permanentes para os programas;Fortalecer a notificação e investigação de casos de violência contra idoso;Garantia de cota prioritária de acesso à Rede de Saúde Municipal para os pacientes do Programa;Capacitação de cuidadores para funcionários da Rede;Fortalecer ações de promoção e prevenção, com foco no envelhecimento saudável;Reduzir as morbimortalidade por DCNT.	UNIDADE Programa em funcionamento	01	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

2093	Atividade	Saúde da Mulher, Criança e Adolescente- Rede Cegonha	<ul style="list-style-type: none">• Reduzir e monitorar a prevalência de baixo peso em crianças menores de 05 anos;• Promover ações de assistência à saúde da criança;• Reduzir a morbidade por infecção respiratória aguda – IRA e diarreia em crianças menores de 05 anos de idade;• Identificar óbitos maternos, infantis e fetais;• Diminuir a incidência de morte por câncer de colo de útero e mama;• Programar a atenção à saúde do adolescente nas Unidades de Saúde;• Reduzir casos de baixo peso, desnutrição grave e obesidade em crianças menores de 07 anos e gestantes;• Aumentar o acesso aos exames e procedimentos relacionados aos programas.• Implantar o comitê de investigação de óbitos maternos e infantis;• Fortalecer a notificação e investigação de casos de violência contra mulher, criança e adolescente;• Participação na Rede Cegonha Regional;• Garantia de acesso a leitos de terapia intensiva neonatal e infantil.	UNIDADE Programa em funcionamento	01	12 meses
2094	Atividade	Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde	<ul style="list-style-type: none">• Estruturar e manter a Rede de Saúde em funcionamento;• Pagamento de vencimentos e vantagens – pessoal civil;• Conceder reajuste salarial dos servidores;• Reestruturar o Organograma para a SMS, com as respectivas modificações no regimento interno;• Criar comissão para implantação do PCCS-SUS;• Fortalecer ações de Educação Permanente em Saúde;• Consolidar, informatizar e manter os sistemas informatizados de saúde, para a coleta de dados estatísticos, com geração de informações municipais de saúde a fim de subsidiar a tomada de decisões;• Manter o funcionamento dos veículos para atendimento a população que necessite dos serviços de saúde do Município, para tratamento dentro e fora do domicílio;• Realizar os credenciamentos de serviços de saúde, para complementação ao SUS;• Incrementar a Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria a nível Municipal;• Manter atualizado o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;• Aperfeiçoar e fortalecer a gestão descentralizada e regionalizada do SUS;	UNIDADE	01	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

			<ul style="list-style-type: none">Fortalecer ações de Planejamento em Saúde;Operacionalizar o Fundo Municipal de Saúde;Programar a informatização de Unidades da Rede Municipal;Manter Ouvidoria Municipal com vistas ao fortalecimento da gestão estratégica do SUS conforme diretrizes nacionais;Disponibilizar formas de acesso do cidadão a Ouvidoria, garantindo infraestrutura para funcionamento;Apoiar os processos de educação popular em saúde, com vistas ao fortalecimento da participação social do SUS;Aquisição de equipamentos e materiais para adequação da Rede Municipal;Promover a qualificação, treinamento, aperfeiçoamento de todo o quadro de funcionários da SMS;Ações relacionadas à Política Nacional de Humanização;Fortalecimento das ações de qualificação da gestão do SUS;Reestruturação de espaço físico e outras estruturas.			
2095	Atividade	Gestão, Consórcio Intermunicipal de Saúde	<ul style="list-style-type: none">Aumentar a capacidade de prestação de serviços de saúde na região;Viabilizar a atração de recursos financeiros para região Centro Sul Fluminense;Manter a interação entre os municípios consorciados;Participação ativa do Município de Miguel Pereira no Consórcio;Contribuição financeira para manutenção do consórcio.	Unidade	01	12 meses
2098	Atividade	Atenção Básica da Saúde	<p>Operacionalização das Unidades de ESF;</p> <ul style="list-style-type: none">Aumento das ações de promoção e prevenção;Manter a composição mínima de profissionais das equipes de saúde da família;Manter a cobertura populacional da atenção básica por meio da estratégia saúde da família;Ampliar o acesso a consulta pré-natal;Reduzir a internação hospitalar por diabetes mellitus no âmbito do SUS;Reduzir a internação hospitalar por acidente vascular cerebral (AVC) no âmbito do SUS;Reduzir e monitorar a prevalência de baixo peso em crianças menores de 05 anos;Reformar, estruturar e adequar as Unidades de Saúde da Família;Adquirir equipamentos, materiais permanentes e veículos para uso no programa;Capacitar e qualificar profissionais que atuam nas Equipes de Saúde da	PERCENTUAL	100%	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

			<ul style="list-style-type: none">Família;• Manter o Programa de Fisioterapia Domiciliar no PSF;• Informatização das Unidades de Saúde onde funcionam como Estratégia de Saúde da Família e promover capacidade de acesso internet;• Manter e aprimorar a utilização do sistema de informatização E-SUS;• Operacionalização do cofinanciamento da atenção básica;• Ampliar as ações do Programa Saúde na Escola;• Reduzir as internações por causas sensíveis à atenção básica;• Operacionalização e Manutenção do ACS;• Promover a qualificação dos profissionais que atuam no programa;• Manter o Programa Melhor em Casa;• Manter o NASF;• Manter o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde;• Reequipamento das Unidades de Saúde;• Ampliar e qualificar a Saúde Bucal;• Manter consultórios odontológicos;• Adequar/reformar consultórios odontológicos;• Adquirir equipamentos e materiais permanentes;• Ampliar as ações de Odontologia preventivas (escovário, ortodontia, odonto clínica);• Desenvolver ações junto à Secretaria Municipal de Educação, visando o atendimento aos escolares;• Prevenir tratar patologias bucais em bebês de 0 à 3 anos;• Promover a saúde bucal nos portadores de HIV;• Ampliar o Programa de Saúde Bucal na ESF;• Adquirir equipamentos para manutenção do programa;• Qualificar profissionais de Odontologia;• Adquirir insumos para funcionamento do programa;• Operacionalizar o Programa de Desempenho conforme diretrizes do Previne Brasil;• Adicional de Cumprimento de Metas para equipes de Saúde da Família, que apresentarem desempenho compatível com metas e resultados esperados, conforme Portaria Ministerial;• Operacionalização do Programa Mais Médicos			
2099	Atividade	Assistência Farmacêutica	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar o funcionamento do sistema HORUS na central de abastecimento farmacêutico com a finalidade de manter o acesso, controle de estoque e	Unidade Assistência	03	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

			<p>distribuição de medicamentos;</p> <ul style="list-style-type: none">• Adquirir medicamentos através da modalidade de Registro de Preços;• Consolidar apoio irrestrito a Comissão de Padronização Municipal de Medicamentos, com vistas a uma dispensação racional e procedente, que irá proporcionar ao Sistema, benefícios de ordem econômica, administrativa e terapêutica;• Promover a estruturação da assistência farmacêutica (recursos humanos, equipamentos, materiais, insumos e conectividade);• Obras estruturais nos locais de funcionamento da Assistência Farmacêutica;• Atender as demandas judiciais;• Executar as ações de assistência farmacêutica de acordo com a Política Nacional de Medicamentos, cumprindo o ciclo da assistência farmacêutica (seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação);• Capacitar farmacêuticos e demais profissionais de saúde sobre temas relacionados à assistência farmacêutica;• Descentralização da Assistência Farmacêutica na Rede Municipal.	Farmacêutica em funcionamento		
2102	Atividade	Gestão Hospitalar	<ul style="list-style-type: none">• Garantir os atendimentos de urgência e emergência, internações, consultas médicas de especialidades, procedimentos de finalidade diagnóstica, assistência hospitalar completa, leitos complementares e retaguarda clínica;• Possibilidade de contratação de instituição para participar na gestão, operacionalização e manutenção do Hospital Municipal;• Operacionalização do PAHI – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior;• Garantia de acesso aos municípios de Paty do Alferes e demais municípios com referência de acesso.	Unidade em funcionamento	01	12 meses
2104	Atividade	Vigilância em Saúde	<p>Ampliar as ações de Vigilância em Saúde no âmbito municipal;</p> <p>Vigilância Sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none">• Reduzir os riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de implementação e promoção em vigilância sanitária;• Garantir continuidade ao processo de municipalização de Vigilância Sanitária;• Desenvolver os processos de educação permanente destinados ao uso racional de produtos e serviços relacionados à saúde;• Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;• Capacitação de profissionais; <p>Vigilância Ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">• Executar as ações que propiciam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem	UNIDADE	05	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

		<p>na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de riscos ambientais relacionados às doenças ou a outros agravos.</p> <p>Vigilância Epidemiológica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Prevenção, controle, eliminação ou erradicação de doenças;• Manter e estruturar o funcionamento do sistema de informações epidemiológicas; <p>Promoção e Prevenção em Saúde:</p> <ul style="list-style-type: none">• Intensificar as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde, com foco no combate às DCNT;• Capacitar os profissionais para o desenvolvimento do trabalho integrado e intersetorial;• Aprimorar o acesso da população aos serviços de saúde;• Incentivar o acesso; <p>Imunização</p> <ul style="list-style-type: none">• Controlar agravos passíveis de prevenção através de imunobiológicos conforme Protocolos do Ministério da Saúde;• Redução das taxas de morbimortalidade da infância através do controle e erradicação das doenças imunopreveníveis;• Manter as salas municipais de vacina;• Adquirir condições para rede de frio municipal (planta física e gerador); <p>Saúde do Trabalhador</p> <ul style="list-style-type: none">• Atenção às necessidades relacionadas ao ambiente de trabalho, e que tenham impacto neste, na família e na comunidade;• Organizar e desenvolver programas de educação em saúde voltada para a promoção da saúde, prevenção de riscos e intervenção sobre agravos relacionados ao ambiente e ao processo de trabalho;• Realizar avaliações técnicas em saúde do trabalhador para a identificação de riscos e danos ocupacionais; <p>Danos Vitais</p> <ul style="list-style-type: none">• Manter as ações de vigilância das doenças;• Monitorar todos os nascidos vivos e todos os óbitos de residentes em Miguel Pereira;• Manter o funcionamento do Programa DST AIDS;• Normatizar o protocolo de assistência específico;• Realizar o controle de exames laboratoriais;			
--	--	---	--	--	--



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

			<ul style="list-style-type: none">• Capacitar profissionais envolvidos no Programa;• Adquirir equipamentos e materiais permanentes;• Combate a Zoonoses e Vetores• Manter inexistentes os casos de raiva animal;• Implementar a profilaxia e controle da raiva humana;• Adquirir raticidas e larvicidas para combate e prevenção ao vetor;• Programar a profilaxia da Leptospirose;• Operacionalização Programa Municipal de Controle da Dengue• Realizar do diagnóstico situacional das endemias;• Adequar o Recurso Humano para desenvolvimento das ações;• Capacitar profissionais;• Estabelecer parcerias intersetoriais governamentais e não governamentais para colaboração nas ações de controle de endemias;• Aprimorar as ações de controle vetorial e manejo ambiental.			
2107	Atividade	Rede de Saúde Mental	<ul style="list-style-type: none">• Manter o Funcionamento do CAPS;• Realizar oficinas com pacientes do programa;• Manter Profissionais especializados e capacitados para funcionamento do programa: psiquiatra, terapeuta ocupacional, psicólogos, assistente social e enfermeiros e outros profissionais que se fizerem necessários para o bom funcionamento do Programa;• Ampliar o acesso ao tratamento ambulatorial em Saúde Mental;• Adquirir equipamentos, materiais, insumos para a Rede de Saúde Mental;• Obras estruturais na Rede de Saúde Mental;• Obras de adequação ou locação de local para implantação/manutenção para o Serviço de Residência Terapêutica;• Manutenção do funcionamento dos leitos de Saúde Mental – crack.• Estruturação, aquisição de equipamentos, materiais e insumos para o Espaço Azul TE Acolhe.	UNIDADE Rede em funcionamento	01	12 meses
2109	Atividade	Vigilância em saúde – Laboratório Regional	<ul style="list-style-type: none">• Manter o funcionamento do Laboratório de análise da água, em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde – Noel Nutels;• Adquirir equipamentos e insumos, para funcionamento do Laboratório;• Contratar ou remanejar• qualificar profissionais;	UNIDADE em funcionamento	01	12 meses
2112	Atividade	Gestão, Conselho Municipal de Saúde	<ul style="list-style-type: none">• Prover condições materiais, técnicas administrativas necessárias ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, que deverá ser organizado em conformidade com a legislação vigente;	UNIDADE	01	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

			<ul style="list-style-type: none">• Estimular o processo de discussão e controle social no espaço regional;• Promover ações de informação e conhecimento acerca do SUS junto à população;• Garantir a integração da Ouvidoria com o Controle Social;• Capacitar os membros do Conselho Municipal de Saúde.			
2113	Atividade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	<ul style="list-style-type: none">• Adquirir equipamentos, insumos, materiais permanentes e veículos para atenção especializada;• Fortalecimento do Serviço de Fisioterapia;• Implantar/Manutenção o CEO e CER;• Contratação de prestadores da rede privada como forma complementar à Rede Municipal;• Implementar as ações relacionadas ao Controle da Hipertensão e Diabetes;• Implementar ações relacionadas à Saúde do Homem;• Aumentar o número de exames de análises Clínicas;• Firmar parcerias para aumento de acesso aos procedimentos de MAC;• Aumentar a oferta de consultas médicas nas especialidades;• Aumentar a oferta de consultas de profissionais de nível superior na atenção especializada;• Garantir a referência dos prestadores de serviços dos procedimentos da média e alta complexidade (SIA/AIH);• Aumentar os procedimentos de especialidades odontológicas;• Contratação de serviços especializados de remoção;• Informatização da rede especializada;• Aumentar o número de procedimentos com finalidade diagnóstica.	UNIDADE - Rede MAC em funcionamento	01	12 meses
2150	Atividade	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI	<ul style="list-style-type: none">• Repasse ao Hospital Municipal Luiz Gonzaga, caso preencha satisfatoriamente as metas previamente pactuadas no Plano de Metas do PAHI;• Garantir a qualificação técnica e gerencial dos servidores envolvidos no atingimento das metas a serem pactuadas;	Percentual	100 %	12 meses
2151	Atividade	Programa de Financiamento da Atenção Primária a Saúde - PREFAPS	<ul style="list-style-type: none">• Repasse do Governo Estadual com o objetivo de apoiar a Estratégia Saúde da Família (ESF), a partir da manutenção e expansão das equipes da saúde da família (ESF) e de saúde bucal na estratégia de saúde da família (ESB/SF), bem como fomentar a qualidade e o alcance de metas no âmbito da Atenção Primária à Saúde;• Reformar, estruturar e adequar as Unidades de Saúde da Família.	Percentual	100 %	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

2153	Atividade	Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial – COFI/RAPS	<ul style="list-style-type: none">• Repasse do Governo Estadual com o objetivo de fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial, objetivando reduzir as lacunas de cuidado em saúde mental e ampliar o acesso universal aos cuidados de base comunitária e territorial no Estado do Rio de Janeiro, com ênfase nas ações de atenção à crise nos processos de desinstitucionalização, integradas às demais áreas de atenção à saúde;	Percentual	100 %	12 meses
------	-----------	---	---	------------	-------	----------



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1047	Projeto	Piso de Transição de Média Complexidade - APAE	<ul style="list-style-type: none">• Dar assistência as pessoas com deficiência intelectual e múltipla com recursos da União e outros partícipes;• Subvenções para continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela entidade.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2041	Atividade	Caravana da Cidadania	<ul style="list-style-type: none">• Com objetivo de aproximar a administração municipal do cidadão e ofertar serviços públicos nas mais diversas áreas da gestão, bem como promover a interação entre a população e os mais diferentes setores e órgãos de atendimento;	ATIVIDADE	100 famílias	12 meses
2116	Atividade	Piso Variável Média Complexidade – CREAS	<ul style="list-style-type: none">• Apoio técnico e financeiro para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, visando minimizar as atividades, exercidas pelas crianças, consideradas perigosas, penosas, insalubres e degradantes. Para isso, o PETI concede uma bolsa às famílias de crianças e jovens, substituindo a renda que traziam para a casa, nos trabalhos que exerciam. Em contrapartida, ficam as famílias obrigadas a matricular e manter seus filhos, com frequência regular nas escolas. Para isso, serão utilizados recursos Federais, Estaduais e Municipais.	UNIDADE	80 crianças	12 meses
2118	Atividade	Captação de Recursos para o Fundo Municipal de Assistência Social	<ul style="list-style-type: none">• Ampliar e melhorar as condições financeiras para a efetivação do Plano Municipal de Assistência Social, por meio de convênios com a União e o Estado.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2119	Atividade	Ações do BPC	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar técnica e financeiramente os projetos multissetoriais de promoção, proteção e recuperação de idosos e portadores de deficiência, em relação a sua saúde, assistência social, inserção comunitária, cultural, atividades físicas, educativas e etc.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2120	Atividade	Proteção Social Básica – PSB	<ul style="list-style-type: none">• Dar assistência às famílias em vulnerabilidade, com recursos Federais, Estaduais e Municipais.• Implementar a política nacional de assistência social, através do desenvolvimento de ações, de proteção social básica, PAIF(apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo acesso a direitos e contribuindo para melhoria da qualidade de vida), tendo como base do núcleo de atendimento à família, visando sua inclusão social através da rede socioassistencial.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2121	Atividade	Programa Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família - IGDPBF	<ul style="list-style-type: none">• Implementar a política nacional de assistência social, através do desenvolvimento de ações, de proteção social básica e especial, tendo como base do núcleo de atendimento à família, visando sua inclusão social através da rede socioassistencial, utilizando recursos Federais e Municipais.• Manutenção, aquisição de equipamentos para uso da equipe técnica do programa Bolsa Família.	PERCENTUAL	100%	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

2122	Atividade	Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS	<ul style="list-style-type: none">• Dar assistência às famílias em vulnerabilidade social ou com violações de direito, serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, utilizando recursos Federais, Estaduais e Municipais;• Desenvolver ações voltadas para a população que viabilizem o seu desenvolvimento pleno, PAEFI (é o serviço de apoio, orientação e acompanhamento as famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos), acolhimentos institucionais, garantindo-lhes os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, na Lei Orgânica da Assistência Social e Leis regulamentares de Direitos Individuais.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2123	Atividade	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS	<ul style="list-style-type: none">• Apoio Financeiro de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, melhorar e ampliar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, utilizando recursos Municipais, Estaduais e Federais.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2124	Atividade	Domingo em Ação	<ul style="list-style-type: none">• Promover a integração entre pais e filhos com a sociedade, visando restabelecer os vínculos familiares e ou sociais;• Garantir atividades culturais e recreativas, com o objetivo de estimular o convívio e ofertar uma melhor qualidade de vida.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2147	Atividade	Programa Primeira Infância – Criança Feliz	<ul style="list-style-type: none">• Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira Infância, considerando sua família e seu contexto de vida;	PERCENTUAL	100 %	12 meses
2154	Atividade	Assistência à População em Vulnerabilidade Social	<ul style="list-style-type: none">• Suprir as necessidades das pessoas com encaminhamento para solução dos problemas socioassistenciais apresentados, bem como doação de materiais, cestas básicas, transportes, auxílio-funeral, auxílio-natalidade, auxílio social, auxílio passagem, auxílio em Situação de desastre e calamidade pública, conforme Lei de Benefícios Eventuais nº 3.357/2018.	PERCENTUAL	100 %	12 meses
2157	Atividade	Apoio Técnico ao Conselho Municipal de Assistência Social	<ul style="list-style-type: none">• Contribuir para maior eficácia das ações do Conselho Municipal de Assistência Social;	PERCENTUAL	100 %	12 meses
2166	Atividade	Enfrentamento de Todas as Formas de Violência às Mulheres	<ul style="list-style-type: none">• Ampliação, aperfeiçoamento e fortalecimento da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica;• Capacitação de profissionais que integram a rede de enfrentamento a violência contra a mulher, a partir de um recorde geracional, de gênero, de raça/etnia e de orientação sexual;• Prevenção de todas as formas de violência contra as mulheres;• Fortalecimento das políticas públicas para as Mulheres;• Transversalidade de gênero nas políticas públicas.	PERCENTUAL	100 %	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 06.01 - Fundo Municipal da Infância e do Adolescente

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2125	Atividade	Manutenção do Conselho Tutelar	<ul style="list-style-type: none">• Implementação das ações para atendimento à criança e ao adolescente;	PERCENTUAL	100%	12 meses
2126	Atividade	Assistência à Infância e ao Adolescente	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar o atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente quanto ao seu desenvolvimento biopsicossocial, contribuindo para o alcance dos objetivos dos programas e projetos socioeducativos, utilizando os recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2127	Atividade	Apoio Técnico ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	<ul style="list-style-type: none">• Contribuir para maior eficácia das ações do Conselho Municipal da Infância e do Adolescente;	PERCENTUAL	100%	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 07.01 - Fundo Municipal do Idoso

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2128	Atividade	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso	<ul style="list-style-type: none">• Aumentar o atendimento aos idosos mediante convênio com entidades, visando oferecer uma melhor qualidade nos serviços prestados.	UNIDADE	60 idosos	12 meses
2129	Atividade	Assistência ao Idoso	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar o atendimento dos direitos do Idoso quanto ao seu desenvolvimento biopsicossocial, contribuindo para o alcance dos objetivos dos programas e projetos sócio educativos, utilizando os recursos municipais, estaduais e federais do Fundo Municipal do Idoso.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2130	Atividade	Apoio Técnico ao Conselho Municipal do Idoso	<ul style="list-style-type: none">• Contribuir para maior eficácia das ações do Conselho Municipal do Idoso.	PERCENTUAL	100%	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 08.01 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2131	Atividade	Manutenção e Funcionamento do FMHIS	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar programas habitacionais com órgãos Estaduais, Regionais, Federais e ONGS.• Criar e manter cadastros referentes a ofertas habitacionais para a população, contribuindo assim para a melhoria na qualidade de vida da população, conforme demanda do Governo Federal através dos Programas.	UNIDADE	100%	12 meses
2164	Atividade	Apoio Técnico ao Conselho Municipal CMHIS	<ul style="list-style-type: none">• Contribuir para maior eficácia das ações do Conselho Municipal CMHIS.	PERCENTUAL	100%	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 10.01 – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1045	Projeto	Construção e Ampliação de Unidades Escolares da Educação Básica - FUNDEB	<ul style="list-style-type: none">• Construir, ampliar e adequar as unidades escolares para atendimento de alunos portadores de necessidades especiais, obedecendo aos padrões exigidos de infraestrutura para a Educação Básica assegurando que as escolas tenham condições mínimas adequadas para a aprendizagem de todos os alunos.	SALA	15	12 meses
2140	Atividade	Financiar o Atendimento aos Alunos Portadores de Necessidades Especiais	<ul style="list-style-type: none">• Dar suporte teórico e prático aos profissionais e as escolas, fortalecendo a interação dos alunos com necessidades especiais no processo de ensino e aprendizagem, favorecendo seu acesso e permanência na instituição com êxito, e dando-lhe oportunidade de inserção social como cidadão pleno.	ALUNO	140	12 meses
2141	Atividade	Desenvolver Atividades de Aprendizado para Jovens e Adultos.	<ul style="list-style-type: none">• Alfabetizar a população de Jovens e Adultos que não tiveram acesso à Educação Básica em idade própria e atender os alunos que se encontram fora da faixa etária para o atendimento nas classes regulares, por condição de vida precária ou por processo inicial de alfabetização sem sucesso.	ALUNO	160	11 meses
2142	Atividade	Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica - FUNDEB	<ul style="list-style-type: none">• Garantir a manutenção, expansão e melhoria das ações que garantam o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.• Subsidiar técnica e pedagogicamente o desenvolvimento das atividades da SME junto às Unidades Escolares, possibilitando que todos os alunos tenham acesso e concluam a Educação Básica.• Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais;	ALUNO	4204	12 meses
2143	Atividade	Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar.	<ul style="list-style-type: none">• Aquisição, reforma, manutenção preventiva e corretiva de veículos para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.	VEÍCULO	60	12 meses
2144	Atividade	Capacitação de Profissionais da Educação Básica - FUNDEB	<ul style="list-style-type: none">• Realização de formação continuada para capacitação de profissionais da Educação Básica.	PROFESSOR	300	10 meses
2146	Atividade	Conselho Municipal do FUNDEB	<ul style="list-style-type: none">• Manutenção e Revitalização da Educação Básica.	MEMBROS	14	12 meses
2158	Atividade	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - Creche	<ul style="list-style-type: none">• Fomentar, manter e Desenvolver as Atividades da Educação Infantil - Creche.	ALUNOS	505	12 meses
2159	Atividade	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escolar	<ul style="list-style-type: none">• Fomentar, manter e Desenvolver as Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola..	ALUNOS	510	12 meses



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 1000 – Fundo Municipal de Educação

Secretaria: 10.02- Secretaria Municipal de Educação

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1010	Projeto	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Educação Básica	<ul style="list-style-type: none">• Construir, ampliar e adequar as unidades escolares para atendimento de alunos portadores de necessidades especiais, obedecendo aos padrões exigidos de infraestrutura para a Educação Básica assegurando que as escolas tenham condições mínimas adequadas para a aprendizagem de todos os alunos.	SALA	10	12 meses
2029	Atividade	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none">• Eliminar o déficit de vagas na Educação de 0 a 5 anos;• Qualificação dos auxiliares de creche,	ALUNO	1.000	11 meses
2030	Atividade	Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica	<ul style="list-style-type: none">• Garantir a manutenção, expansão e melhoria das ações que garantam o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.• Subsidiar técnica e pedagogicamente o desenvolvimento das atividades da SME junto às Unidades Escolares, possibilitando que todos os alunos concluam a Educação Básica.• Parcerias com Órgãos e Entidades para Educação Temática diversa;• Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais;	ALUNO	4.204	12 meses
2031	Atividade	Alimentação Escolar – Educação Básica	<ul style="list-style-type: none">• Suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos, com vistas a contribuir para a melhoria do desempenho escolar, a formação de bons hábitos alimentares e a redução da evasão e da repetência.	ALUNO	4.204	11 meses
2032	Atividade	Capacitação dos Profissionais da Educação Básica	<ul style="list-style-type: none">• Realização de formação continuada para capacitação de profissionais da Educação Básica.	PROFESSOR	300	10 meses
2033	Atividade	Desenvolvimento de Ações de Tecnologia da Informação	<ul style="list-style-type: none">• Aquisição e manutenção de equipamentos de tecnologia.	EQUIPAMENTO	90	12 meses
2034	Atividade	Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar	<ul style="list-style-type: none">• Aquisição, reforma, manutenção preventiva e corretiva de veículos para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.	VEÍCULO	41	12 meses
2035	Atividade	Alimentação Escolar – Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none">• Suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos com vistas a contribuir para a melhoria do desempenho escolar, a formação de bons hábitos alimentares e a redução da evasão e da repetência.	ALUNO	1.065	11 meses
2037	Atividade	UAB - Universidade Aberta do Brasil	<ul style="list-style-type: none">• Construção, ampliação e reforma;• Expansão da Formação Superior e Melhoria do Ensino em suas instâncias básicas.	ALUNO	500	12 meses
2134	Atividade	Programa de Desenvolvimento do	<ul style="list-style-type: none">• Qualificação profissional;	ALUNO	300	11 meses



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

D.O 1208 DE 07 DE JULHO DE 2023

Página 78 de 78

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024
Anexo de Prioridades e Metas

		Ensino Profissionalizante	<ul style="list-style-type: none">• Estudo de qualidade para pessoas que não tem condições de pagar uma escola particular.			
2145	Atividade	Conselho Municipal de Educação	<ul style="list-style-type: none">• Suprir parcialmente as necessidades dos conselheiros com capacitação.	MEMBROS	13	12 meses
2152	Atividade	Minha Creche Meu Amor	<ul style="list-style-type: none">• Suprir parcialmente as necessidades na Educação Infantil (Creche);	ALUNO	100	12 meses